

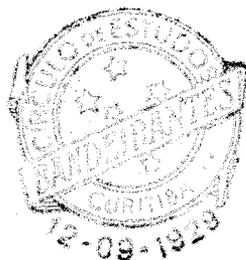
BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANÁ

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. VII

FUNDAÇÃO DA VILLA DE CURITYBA

1668 a 1745

CURITYBA
LIVRARIA MUNDIAL
1924



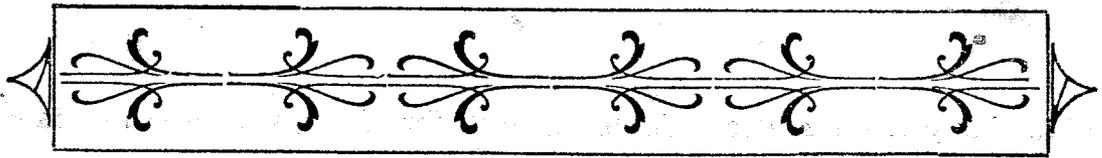
Sesmarías de Terras



em

Curityba





Sesmaria do Bariguy

Petição em que o Cap^m Povoador Matheus Martins Leme pede a concessão de uma Sesmaria de terras áo Cap^m mor Gabriel de Lara

Snr. Capitão mór.

O Capitão Matheus Martins Leme morador nesta nova povoação de nossa Senhora da Lux dos Pinhaes, dis que elle supplicante não tem terras para lavrar e agasalhar sua familia conforme suas posses, Pello que pede a V. m. como Capitão mór, e sismeiro do donatario lhe de meya legua de testada de huma rosa que tem de frente de seu curral, de outra banda do Rio de Mariguhy repartido da meya legua de testada tantas Brassas de huma banda como da outra e de comprimento da vanda do norte hua legoa, Resalvando Campos e Campinas e egrapay (1), que não forem lavradas para elle e seus herdeiros com suas entradas he sahidas, no que Recebera m^{co}.

DESPACHO

Dou ao supp^{to}. as terras que péde com todas as confrontações declaradas na sua petição, como procurador e sismeiro que sou do S.^r Marquez de Cascaes, de que se lhe passe Carta na forma ordinaria. Nossa Senra da Lux dos Pinhaes a primeiro de Setembro de 1668 annos // (Assignado) Lara

CARTA

Gabriel de Lara Capitão mór da Capitania do S.^{or} Marquez de Cascais, seu Procurador Bastante e sismeiro em toda a sua Capita-

(1) Está mal escripta a palavra, mas parece ser—Igarapés.

nia das quarenta legoas de terras que lhe dá a sua doaçam da Banda do Sul etc.

Aos que apresente minha carta de terras de sismaria de matas maninhos, deste dia para o todo o sempre virem he conhecimento della com direito pertencer; faço saber que a mim fez saber por sua petição na meia folha atraz escriptis, o Capp^m. Matheus Martins Leme dizendo-me n'ella entre outras cousas, que elle estava sem terras e lhe hera necessario terras para lavrar e fazer suas lavoura e hera possante de pessas (1), me pedia lhe fizeçe m^{co}. dar em nome do donatario meya legoa de testado de hua rossa que tem defronte do seu Curral, da outra banda do Rio-Barigouhy; repartindo da meya legoa de testada tantas Brassas de uma Banda como da outra, e de comprimento da Banda ao Norte hua legoa resalvando campos e chaos que não forem lauradios, para elle e seus filhos e herdeiros, com suas entradas e sahidas no que recebera m^{co}. na qual puz por meu despacho o seguinte:

V. Dou ao supplicante as terras que péde com todas as confrontações declaradas na sua petição, como procurador e sismeiro que sou do Snr. Marquez de Cascaes, de que se lhe passe carta na forma ordinaria. Nossa Snra. da Lux dos Pinhaes a primeiro de Setembro de 1668 annos. Gabriel de Lara. (2)

(1) A expressão «*hera possante de pessas*» acima empregada corresponde a: Era possuidor de grande escravatura—ou antes de muitos indios seus administrados.

A *nova povoação* de N. Senhora da Lus dos Pinhaes, era de recente fundação e Matheus Leme foi um dos seus povoadores. O povoamento de Curityba não foi feito pela forma que hoje se povôam os sertões, com um habitante aqui, outro acolá; não. Foi feito por meio de deslocamento de grande numero de pessoas, de casaes, com o fim de povoal-a e impedir o dominio castelhana em terras da corôa lusitana. A ameaça constante de ataques dos indigenas aos que se arrojassem a vir isoladamente povoar os sertões, fez com que as autoridades negassem permissão ao povo de construir suas casas fóra dos povoados, como tambem de se fundar povoados em distancias maiores de 6 legoas uns dos outros. Queria-se com isso garantir os povoadores contra os ataques de surpresa, á povoações isoladas e que não podessem receber os auxilios immediatos de outras da circumvisinhança. Essa foi sempre a politica luzitana: Prudente e nesta parte sabia.

Curityba foi povoada em epoca muito approximada ao anno de 1668, e todos os factos provam essa verdade.

Izabel Soares Paes, filha legitima de Manoel Soares e de sua mulher Maria Paes e que mais tarde casou com João Ribeiro do Valle, nasceu em Curityba e foi aqui baptisada a 8 de Julho de 1684, e o seu assentamento acha-se registado no 1.º Livro de Baptismo da Matriz de Curityba a fls. 27. Eis ahi. Um assentamento a fls 27 do 1.º Livro de Baptismo feito 16 annos apóz o levantamento do Pelourinho é prova de que o povoamento era recentissimo.

(2) Esta sesmaria tocou mais tarde aos filhos de José Teixeira de Azevedo, (um dos fundadores de Curityba) José Palhano Az^{do}. e Victorino Teixeira de Azevedo; a parte de Palhano foi adjudicada a Manoel Nunes de Lima que a legou a sua filha Maria Magdalena, esposa do Cel. Manoel Gonçalves Guimarães. A parte de Victorino Teixeira foi vendida ao Cap^m. Antonio José da Silva que por sua vez a vendeu ao Cel. Manoel Gonçalves Guimarães que por essa forma ficou senhor de toda a sesmaria até que em 20 de Março de 1790 a transferio por escriptura publica de venda ao Cap^m. Luiz Ribeiro da Silva.

Francisco Negrão.

Sesmaria do Butiatuva

Snr. Capitão mór.

Diz Manoel Soares que elle esta povoando os campos de Curitiba com sua molher e filhos e tendo suas crias oens de gado e não tendo terras donde as traga e nem donde possa fazer suas lavouras para sustento e porquanto estão por dar e estão devolutas a donde tras o seu gado que he da entrada ou sahida do pedroso q' Estava de (sic) do Capp^{am}. Balthazar Carrasco dos Reis a testada a Campina donde esteve arajallado (sic)—Dom Rodrigo (1) da outra parada do Rio Pisauna e cando. correr o rumo assim como vai. Estrada que hoje se segue e desta dita estrada confrontando pela parte do norte ou nordeste athe topar com testada do defunto Domingos Rodrigues da Cunha e Luiz de Góes e o Capitão Matheus Martins na Paragem que se chama Moteatuba e coando somente pela esta parte correrá o Rumo assim como corre o caminho para as Mi-

(1) D. Rodrigo de Castello Branco, parente do Ouvidor Geral do Brasil foi por este mandado em Março de 1676 á Paranaguá, em virtude de uma Carta Regia que lhe determinava fosse logo a sua custa a essa Villa, repor o Administrador das Minas de Prata Manoel de Lemos Conde e aos officiaes que com excesso e contra ordens de El-Rey prendeu e depoz de seus cargos com ameaças de morte, devendo avisar a el Rey da maneira como suas ordens foram executadas. Com D. Rodrigo veio, com o mesmo encargo, o Sargento mór Antonio Affonso Vidal, os quaes trouxeram tambem a missão de averiguar as minas da Capitania de Paranaguá e seu termo, e da fiscalisação na arrecadação. D. Rodrigo em 1680 ainda se achava em Curitiba, examinando as minas da Campina de Botiatuva proximo ao Passauna e as do Itaimbé. Em 1681 D. Rodrigo já nomeado Administrador Geral das Minas do Brasil, cae varado por uma bala de um partidario de Manoel de Borba Gato, genro do descobridor das esmeraldas, por querer D. Rodrigo se apossar dos roteiros das minas de Sabarabussú, ao que a isso se oppõe Borba Gato, por pertencer o roteiro aos herdeiros de seu sogro Fernão Dias Paes Leme, celebre bandeirante.

Francisco Negrão.

nas do Itambé que vem por casa de Luiz de Góes e deste caminho toda a terra que se achar para a parte da dita Moteatiba com seus matos e capoes e logradores, agua vertente pera elle e sua mulher e filhos e herdeiros,

Pede a sua magestade m^{de}. lhe conceder as ditas terras que pede de sesmaria em nome de sua Alteza e do Snr. Marquez de Cascaes como sismeiro que he assim de maneira que as pede visto estarem por dar a elle supp^{te} a faculdade, E

Recebera merce // Manoel Soares.

DESPACHO

Concedo ao supplicante as terras que pede em nome de S. Alteza pelo que se lhe paçe carta na forma costumada não estando dadas e dellas se lhe de posse.

Itamber de Fevereyro quinze de seyssentos e oitenta e treis.

(Assignado) Thomaz Fernandes de Oliveira—Capitão mayor.

CARTA

Thomaz Fernandes de Oliveira—Capitão mayor e Governador desta Capitania de Nossa Senhora do Rosario de Pernagua, e sismeyro etc. Aos que a presente minha carta de data de terras de sesmaria e matos maninhos virem e conhecimento della com direito pertencer faço a saber que a mim me fez petiçam na meya folha de papel atraz e asima escripta por Manoel Soares, morador nos Campos de Coriytiba dizendo me nella que elle supp^{te}. nam tem terras para lavar e agasalhar sua familia na povoações de Coriytiba onde tinhão suas criaçoens de gado e lhe era necessario possuil as com sua Carta de titulo pelo que me pedia como Capitão e sismeiro desta Capitania lhe conceda no lugar nomeado em sua petiçam no que receberia merce como na dita petição se decara que sendo me apresentada e visto por mim fiz lhe merce, por augmento da terra puz por meu despacho o seguinte: Concedo ao supplicante as terra que pede em nome de S. Alteza pelo que se lhe paçe carta na forma costumada não estando dadas e delle se lhe de passe. Itambér (1) de Fevereço quinze de seyssentos e oitenta e tres Thomaz Fernandes de Oliveira, Capitão mayor. Passada em Paranaguá a 23 de Abril de seissentos oitenta tres an. // Oliveira.

(1) As Minas do Itaimbé ficavam das bandas do Rodeio, proximo ao Itaquí de Campo Largo, onde o Capm. Antonio Luiz Tigre obteve uma Sesmaria em 1705.

Sesmaria do Bariguy

Treslado de uma carta de sesmaria de data de terras passada a Balthesar Carrasco dos Reis.

Illm^o. Snr. Governador Geral.

Dis Balthesar Carrasco dos Reis morador a algús annos no povoado de Nosa Snr^a. da Lux e bom JESUS dos Pinhaes que nam tem therras para laurar e agasathar seu gado tanto vacuum como cavalar nem choins para edificar sua morada de casa, e como se achão por devolutas as terras onde tem sua roça na outra banda do Rio do Mariguy, vem pedir a Vm.^{ce} como Governador e Capitão mór com alçada nestas Repartiçoens do Sul e capitancias delas, que lhe conceda uma sismaria de meya legoa de testada e hua legoa de sertão, resalvando campos e banhados que não forem lauradios para si e seus herdeiros, com suas entradas e sahidas, reservados os direitos de terceiros. O supp.^{te} com seu Pay, tem ajudado nas guerras da Capitania com seus administrados e tem feito suas entradas pelos sertoes das infestas. descendo que tem trasido ao seio da igreja e da civilisação.

Portan...pede a . . . de sua Mag^{de} que D^s guarde as ditas terras que pede de sismaria em nome de sua Mag

E Receberá merce.

DESPACHO

Dou ao supplicante as terras que péde em sua petição e se lhe passe Carta de Sismaria.

Rio de Janeiro, de Junho, 24 de 1661.

Benevides.

CARTA

Salvador Correa de Sá e Benevides, Capitão mór Governador do Rio de Janeiro com poderes jurisdicção e alçada nas Repartições do Sul e Capitánias d'ellas, Almirante das ditas Repartições, Administrador das Minas de S. Paulo & em nome de S. Mag^{te} q' D^s guarde:

Aos que a presente minha carta de sesmaria de terras e matos maninhos virem e conhecimento dellas lhe pertencer:

Faço saber que attendendo aos serviços allegados em sua petição retro, pelo Capitão Balthazar Carrasco dos Reys, que tem ajudado nas guerras da capitania com sua pessoa e seus administrados nos varios ataques a que os inimigos

. tendendo que ha alguns annos reside com sua familia na parage chamada Mari-guy, nos campos do novo povo de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes...

Hei por bem de lhe dar as terras que pede na sua petição, partin-do do Rio do Mariguy, onde tem sua fazenda, a começar onde aca-bão as terras de Matheus Leme fazendo meia legua de testada por uma legua de sertão, resalvados direitos de terceiros

. com suas aguas e bebedores entradas

. doação sem pagamrem

. somente dezimos a D^s Nosso Senhor.

. Dada nesta . . . de Janeir aos 29 de Junho de 1661. Salvador Correa de Sá G.^r (1)

(1) Noto nesta Carta de sesmaria a circumstancia de que já se achando creada a Justiça de Paranaguá, e sendo o Cap^m mór Gabriel de Lara, Loco Te-nente e sismeiro do donatario, o Marquez de Cascaes, na Capitania de Paranaguá e todo o seu termo, e que tendo elle a exclusiva competencia de dar as terras em sesmaria, aos que a quizessem cultivar, viesse o Cap.^m mor Governador do Rio de Janeiro, conceder sesmarias de terras em Curityba Teria Salvador Correia de Sá e Benavides poderes, em 1661, para conceder essas terras em nome de Sua Magestade, sabendo-se que pertenciam ao Marquez de Cascaes? E' um facto a elucidar

Seria devido a confuzão dos direitos dos Donatarios das Capitánias, de S. Vicente e de S. Amaro, na parte das 40 leguas ao Sul de Cananéa?

Salvador Correia de Sá em começos de 1661, visitou a Capitania onde veio *«averiguar das Minas de Paranaguá»*, onde demorou, pois—*«não quiz vir-me sem findar o intento para com o desengano dellas fazer aviso a Vossa Magestade»*, conforme Carta que a 10 de Abril de 1661, datada do Rio de Janeiro, dirigio á Sua Magestade.

Teria subido a Serra do Mar, chegando á Curityba, aonde se iniciava a po-voação e o serviço das Minas?

Talvez assim fosse, e n'esse caso, provavelmente aqui tivesse feito rela-ções com Balthazar Carrasco dos Reis, homem cheio de serviços a Patria, não só na defeza de Santos, dos ataques dos inimigos, como tambem como Bandeirante destemido, ao lado de seu Pai, irmãos e filhos.

Miguel Garcia Carrasco, seu Pai, natural de S. Lucas de Canna Verde, foi um dos signatarios da aclamação de Amador Bueno da Ribeira, com os fi-dalgos hespanhoes que a promoveram e a 3 de Abril de 1641 assignou a solem-ne aclamação de D. João IV.

O Cap^m Balthazar Carrasco residia com sua mulher em Parnahyba e no meiado do seculo XVII mudou-se para Curityba onde falleceu em 1697. Foi o tronco de numerosas e respeitaveis familias Paranaenses.

Francisco Negão.

Provedoria das Minas de Paranaguá

PETIÇÃO.

S.^r Provedor

Diz Antonio Garcia morador nesta Villa de Pernaguá que haverá tres ou Coatro annos pouco mais ou menos mandara seu Filho Francisco Nunes as minas a minerar, com os mais Mineiros, e do Lucro que tivera nellas, fizera emprestimo de dizacete oitavas de ouro, a Antonio da Cunha, como melhor constava em suas contas, e porque nunca as quis ajustar, mandou o Juiz da dita villa passar-lhe sentença que com esta offereçe, e Como a sua noticia he vindo estar o d.^o Antonio da Cunha nas das minas; e Como o não pode executar sem a faculdade de s.m^{ce}. pello que

P. a S.M^{ce} lhe faço m.^{ce} mandar pasar m^{do}. para que o Escrivão das minas ou outra qualquer pessoa faça a da. cobrança em virtude da dita sentença que elle sup.^{te} alcançou. No que

E. R. M^{ce}.

(Despacho a margem.)

O escrivão passe mandado.

Pernagua 7 de Jan.^{ro} de 1698 a.

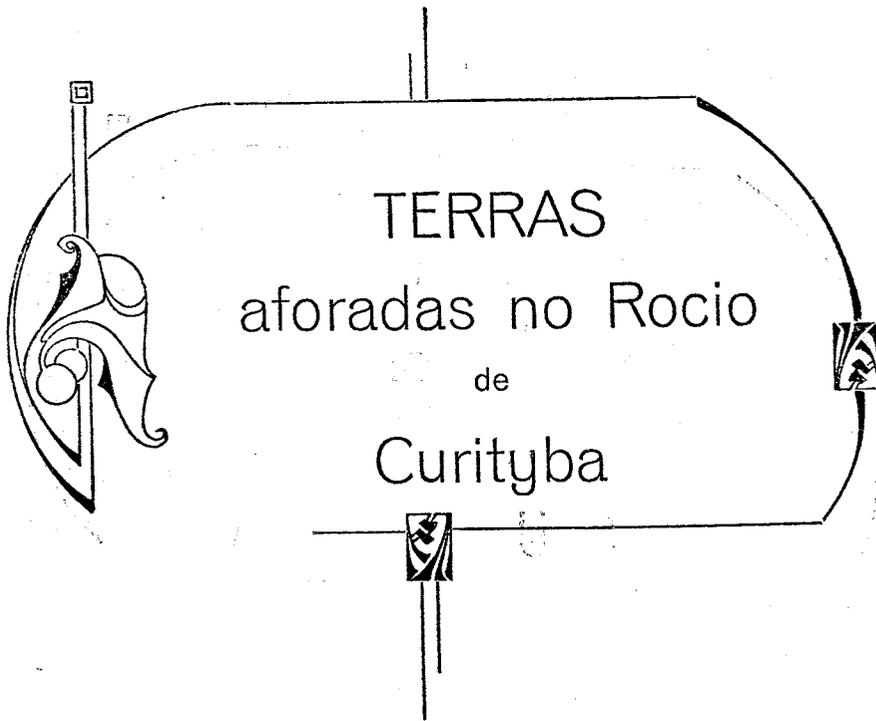
Az.^{do}

DESPACHO

Gaspar Teix.^{ra} de Azevedo, Provedor das Minas e q.^{tos} Reais nesta Villa de Nossa Senhora do Ros.^{ro} Capp.^{nia} de Pernagua etc.

Ordeno e mando por este meu m.^{do} hindo prim.^{ro} per min assinado em seu comprim.^{to} logo fassa o Escrivão das Minas a d.^a deligencia e em Falta delle Lourenço Castanho Paz, ou Joseph Pardo, p.^a. com eFeito ser pago da d.^a. quantia conforme a Sn.^a. do Juiz ordin.^{ro} da villa de Curitiba, que me apresentou, cumpramno assim e al não Fassam dado nesta dita villa sob meu sinal somente aos sete dias do mez de Jan.^o de mil ceis centos e noventa e oito annos-e Eu Antonio Esteves freire escrivão das Minas e q.^{tos} Reais que o escrevy

G.^{par} teix.^a de Az.^{do}



TERRAS
aforadas no Rocio
de
Curityba

Lançamento de aforamento de terras do Rocio desta villa a Maria Dona viuva que ficou de Joaquim Gracia.

Diz a margem ;

Desistiu em 2 Dezembro 1748

Borges S. Paz.

CARTA

O Juiz Vereadores e Procurador do Conselho que servimos em Camera este presente anno por eleyção na forma da Ordenação de sua Magestade que Deus Guarde &

Fazemos a saber que a nós nos enviou a dizer a suplicante Maria Dona Viuva que ficou por fallecimento de Joaquim Gracia por sua petição ao pé escriptis que ella suplicante estava morando no Rocio desta Villa em terras aforadas que o dito seu marido pagou os foros costumados em sua vida a esta Camera e sam sento e sincoenta braças de terras em as quaes se incluye hum sercado e tapéra que foy de Ignocencio Alvares, e como falleceu o dito seu marido queria aforar sobre sy pedindo emfim e conclusam de sua Peticam fossemos servidos mandar lhe passar nova carta de aforamento o que visto por seu requerimento ser justa lhe consedemos a mandar passar sua carta de aforamento das ditas sento e sincoenta braças de terras onde a suplicante tem seu Sitio incluindo nellas o sercado e Tapera do dito Ignocencio Alvares pagando por cada anno das ditas sento e sincoenta braças de terras quatrocentos e oytenta reis para esta Camera sem prejuizo de

terceiro e he a presente em virtude da qual pode a suplicante conservar seu sitio e fazer suas lavouras e plantas nas ditas terras e gozar dos logradouros d'ellas sem mais pencam algúa so sim pagar dizimos a Deus Nosso Senhor dos frutos que colher e esta será lançada no livro do Tombo desta Camera. Cumprão assim al não fação. Dado e paçada em Camera. Coritiba vinte e sete de Maio de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos e eu Manoel Borges de Sãm Payo escrivão da Camera que o fiz escrever e subscrevy // Mello // Leme // Barreto // Torres // Valle // e não se continha mais na d.^a Carta de aforamento que bem e fielmente aqui a fiz tresladar do proprio original ao qual mereporto e vay na verdade sem couza que duvida faça que corry e consertey e confery com o proprio original e me asigney. Coritiba vinte sete de Mayo de mil e sete centos e quarenta e quatro annos e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o fiz escrever e subscrevi.

Escrivão - Manoel Borges de S. Payo.

**Lançamento de aforamento de terras do Rocio desta
Villa a João Baulista Dinis (1)**

PETIÇAM

Nobilissimos Senhores do Sennado.

Diz João Baptista Dinis morador desta Villa que elle suplicante nam tem terras para faser seu domicilio e suas plantas e

(1) Sarg.^{to} mor João Bap.^{ta} Diniz, natural de Curityba, filho de Francisco Diniz Pinheiro e s/m Clara Pereira. Foi casado em Curityba com Luiza de Araujo filha de Francisco de Araujo Monteiro. Falleceu a 10 de Julho de 1789, deixando os seguintes filhos:

- 1 Salvador Bap.^{ta} Dinis, casado com Escolastica Soares.
- 2 Padre Jose Bap.^{ta} Dinis, fallecido aos 38 annos, a 20 de Dez.^o de 1740.
- 3 Anna Gertrudes, casada com Antonio Jose de Andrade.
- 4 Alferes João Bap.^{ta} Dinis, casado com Maria Joaquina do Nascimento.
- 5 Maria Pelegrina, casada com Luiz Gomes de Medeiros.
- 6 Francisco Bap.^{ta} Dinis, casado com Anna Marques dos Santos.
- 7 Ignacia, casada com Sebastião Marques dos Santos.
- 8 Gertrudes, casada com Antonio José da Silva Freitas.
- 9 Antonio Bap.^{ta} Diniz, fallecido com 25 annos, em estado de soltelro.

Francisco Negrão.

lavouras e agasalhar sua familia que como tem a noticia certa que se acham sem braças de terras no Rocio desta Villa devolutas que ficaram despovoadas por dellas sair Francisco de Araujo Monteiro as quaes terras partem das terras aforadas do defunto Alferes Francisco Dinis Pinheiro correndo ate intestar com therras aforadas de Maria Dinis fazendo sertão ate ao Rio do Bariguihy as quaes sem braças de terras quer o supplicante aforar pagando a esta Camera os foros costumados outrosim concedendo Vm.^{ces} e mandando lhe passar sua carta de aforamento ; quer que Vm.^{ces} por officiais que perante Vm.^{ces} servem lhe mandem dar posse judicialmente medindosse as ditas terras e demarcando se na forma do estillo. Portanto.

Pede a Vm.^{ces} nobillissimos Senhores sejam servidos mandar lhe passar sua carta de aforamento e empoçar das ditas terras para effeito de que sejam tambem citados os confinantes para se acharem na dita medição e posse.

E. Receber M.^{ce}

DESPACHO

Passa Carta de aforamento das terras pedidas pagando os foros costumados, em Camera Coritiba primeiro de Novembro de mil sete sentos e quarenta e quatro annos // Cortes // Leme // Barreto // Torres // Azevedo.

CARTA

O Juiz vereadores Procurador do Comselho que servimos em Camera este presente anno nesta Camera digo nesta Villa de Coritiba e seu termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deus guarde &

Fazemos a saber que esta nossa carta de data e aforamento de terras do Rocio desta Villa que a nos nos enviou a dizer por sua Petiçam inscriptis que elle nam tinha terras para fazer suas lavouras e plantas e agasalhar sua familia, e como se achavão cem braças de terras devolutas por dellas despejado Francisco de Araujo Montr.^o como fez deixação nesta Camera as quais terras partem das terras aforadas do defunto Alferes Francisco Dinis Pinheiro até intestar com as terras aforadas de Maria Dias fazendo certão até o rio do Barigohy, portanto e emfim e conclusão de sua Petiçam nos pedia fassemos servidos consedar-lhe a aforar as ditas terras, o que visto seu requerimento lhe mandamos passar sua carta de data e aforamento de terras que he a presente de cem braças de terras pagando os foros costumados de tresentos e vinte reis

para esta Camera por cada hum anno e nas ditas terras fará seu domicillio e suas lavouras e plantas sem mais penção e dos frutos que colher pagará os Dizimos a Deus Nosso Senhor. Outrosim em virtude desta será o sup.^{te} impossado das ditas terras pelos officiaes diante mas medindo se-lhe as ditas terras e demarcando, citando se lhe primeiramente os moradores circumvisinhos para assistir a dita posse e mediçãam e esta será lançada no livro do Tombo desta Camera para titulos de aforamento digo do aforante, Cumpram al nam façam. Dada e paçada em Camera. Coritiba a primeiro de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que a fiz escrever e subscrevy //

Cortes // Leme // Barreto // Valle // e nam se continha mais na d.^a Carta de aforamento que bem e fielmente a qui o fis tresladar do proprio original ao qual merreporto e vay na verdade sem cousa que duvida faça que corry, concertey, conferi com o proprio original e me asigney. Curitiba primeiro de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos. E eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o fis escrever e subscrevi.

Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

**Lançamento de Aforamento de terras do Rocio desta
Villa a Clara Pereira-D. Viuva.**

PETIÇÃO

Nobellissimos Senhores do Sennado.

Diz Clara Pereira, D. Viuva que ficou por fallecimento do Alferes Francisco Dinis Pinheiro que o dito seu marido tinha aforado duzentas braças de terras do Rocio partindo das terras aforadas de Antonio de Andrade (1) correndo até in-
testar com as terras aforadas de Francisco de Araujo Montr°.

(1) Antonio Rodrigues de Andrade era filho de Lourenço de Andrade, tronco dos de seu appellido do Paraná, e de sua mulher Isabel Rodrigues Seixas filha do Cap.^m João Rodrigues Seixas, o velho, e sua mulher Maria Maciel Barbosa. Era casado com Maria do Valle filha de João Ribeiro do Valle e sua mulher Isabel Soares. Sua filha Izabel foi casada com Antonio Martins Lustosa filho do Guarda mór Francisco Martins Lustosa e sua mulher Maria Soares São os troncos dos Lustosa de Andrade do Paraná.

com o sertam até entestar com as terras aforadas digo entestar com o Rio de Bariguihy e como a suplicante tem casas bemfeitorias e suas lavouras nas ditas terras quer a suplicante nova Carta de aforamento pagando ella os foros costumados a esta Camera com o seu casal sempre o pagou, Portanto

P. a Vm.^{ces} Nobillissimos Snr.^s sejam servidos mandar lhe paçar nova carta de aforamento na forma do estillo.

E Recebera M.^{ce}.

DESPACHO

Passe Carta de aforamento das terras pedidas pagando os foros costumados, em Camera Curitiba pr.^o de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos.

Cortes // Leme // Barreto // Torres // Azevedo.

Diz a margem: Fez desistencia de cem braças. Dezembro 2 de 1748.

Borges S. Payo.

CARTA

O juiz Vereadores e Procuradores do Concelho q' servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coritiba e seu termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deus guarde &

Fazemos a saber por esta nossa Carta de data de aforamento de terras do Rocio que a nos nos enviou a dizer Clara Pereira D. viuva que ficou por falecimento do Alferes Francisco Dinis que o dito seu marido em sua vida tinha aforado dozentas braças de terras do Rocio partindo das terras aforadas de Antonio de Andrade, correndo até entestar com as terras aforadas de Francisco de Araujo Montero com o sertão até intestar com o rio de Bariguihy pedindo nos em fim e conclusão de sua Petiçam que visto ter sitio, casas e bemfeitorias nas ditas terras fossemos servidos mandar lhe passar nova carta de aforamento das ditas terras o que visto por nos seu requerimento ser justo lhe mandamos passar a presente Carta de aforamento das ditas duzentas braças de terras pagando os foros costumados desta Camera de seis sentos e quarenta reis por cada hum anno para esta Camera e nas ditar terras pode conservar seu sitio casas e bemfeitorias, e plantas sem mais penção algúa e somente pagar Dizimos a Deus Nosso Senhor dos frutos que colher, e esta será lançada no livro do Tombo desta Camera para titulo do aforante. Cumprasse e sim al nam façam dada e paçada em Camera. Curitiba primeiro de

Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos: E eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que fiz escrever e subscrevy.

Cortes || Leme || Barreto || Valle || e não se continha mas na d.^a Carta de aforamento que bem e fielmente aqui a fis tresladar do proprio original ao qual merreporto e vai na verdade sem couzá que duvida faça que corry concertey e confery com o proprio original e me asigney. Coritiba em primeiro de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos. E eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o f. escrever e subscrevi. Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

Lançamento de Aforamento de terras desta Villa a João do Couto.

PETIÇÃO

Diz a margem :
Aforou João Pacheco e vê
a fls. 63 verso do L.^o 2.^o

Nobillissimos Senhores do Sennado.

Diz João do Couto morador nesta Villa que elle supplicante não tem terras para fazer suas lavouras e agasalhar sua familia e como se acha hum pedaço de terras do Rocio desta Villa devolutas que terá sem braças as quais terras faz testada pella estrada que vay a Boteatua, que começa a correr das terras aforadas de Joam Rodrigues até a intestar com as terras aforadas de Zacharias Fernandes fazendo certão da parte do Noroeste ate intestar com o Rio do Bariguihy as quais sem braças de terras quer o supplicante aforar pagando a esta Camara os foros costumados.

Portanto, Pede a Vm.^{ces} Nobellissimos Senhores sejam servidos mandar lhe passar sua carta de aforamento na forma do estillo. E

Receberá M^{ce}

DESPACHO

Passa carta de Aforamento não prejudicanda a tercero. Em Camera Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos. Mello || Leme || Barreto || Siqueira || Valle.

CARTA

O Juiz Vereadores e Procurador do Concelho que servimos em Camera este presente anno nesta Villa de Coritiba e seu termo para eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deus Guarde &

Fazemos a saber aos que esta nossa Carta de aforamento de data de terras do Rocio virem que a nos nos enviou a dizer Joam do Couto por sua petição inscriptis que elle nam tinha terras para fazer suas lavouras e agasalhar sua familia e como se acha hum pedaço de terras do Rocio desta Villa devolutas que tem sem braças as quais terras faz testada pella estrada que vay desta Villa para Botiatuba que começa a correr das terras aforadas de João Rodrigues ate intestar com as terras aforadas a Zacharias Fernandes fazendo certão da parte do Noroeste até intestar com o Rio de Bariguihy, pedindo nos em fim e conclusão de sua Petição fossemos servidos aforar lhe as ditas cem braças de terras pagando a esta Camera os foros costumados o que visto por nos seu requerimento ser justo lhe concedemos e lhe mandamos passar sua carta de aforamento sem prejudicar a tercero e he a presente em virtude da qual poderá fazer lavouras e plantas e casas nas ditas cem braças de terras sem prejuizo de tercero pagando de aforamento por cada hum anno trescentos e vinte reis para esta Camara sem mais penção e somente pagar Dizimos a Deus Nosso Senhor dos frutos que colher e esta se lançará digo sera lançada no livro do Tombo desta Camera o que assim comprirá al nam fação. Dada e paçada em Camera Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos. E eu Manoel Borges de São Payo escrivão que a fiz escrever e subscrevy || Mello || Leme || Barreto (1) || Siqueira || Valle || E nam se continha mais na d.^a Carta de aforamento que bem e fielmente aqui fiz tresladar do proprio ao qual merreporto e vay na verdade sem couza que duvida faça que corry, consertey confery com o proprio original e me asiney. Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o fiz escrever e subscrevi.

Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

(1) Antonio Garcez Barreto era casado com Juliana Antunes Cortes, ambos naturaes de Curitiba, tiveram uma filha de nome Maria Beatto Maciel que casou em Curitiba a 21 de Janeiro de 1732 com Antonio Rodrigues Side-o-moço, fallecido em 1769.

**Lançamento de Aforamento de terras do Rocio desta
Villa ao Reverendo Padre Ignacio Lopes.**

Diz a margem :
Fez desistencia destas terras,
aforou o R.^{do} P.^e Francisco
de Meyra (1) no anno de 1757
O Escrivão
S. Payo

PETIÇÃO

Nobellissimos Senhores do Sennado.

Diz o Reverendo Padre Ignacio Lopes, morador desta Villa que elle supplicante nam tem terras para fazer suas lavou-
ras e plantas e porque tem noticia que se achava hum pedaço
de terras no Rocio desta Villa que tera sem braças de
terras as quais terras partem com as terras aforadas de Ma-
noel Martins de farias correndo pello caminho que vai da pe-
drera para o sitio de Manoel Gracia ate intestar com as ter-
ras aforadas de Salvador da Gama Cardozo fazendo testada
pello mesmo caminho que vay para o sitio do dito Manoel
Gracia fazendo certão ao Rumo de Noroeste até intestar com
a estrada que vay para Boteatuba, as quais terras quer o su-
plicante aforar pagando a esta Camera os foros costumados.
Portanto

Pede a Vm.^{ces} Nobellissimos Senhores sejam servidos
mandar lhe paçar sua carta de aforamento na forma do estillo e

Recebera Merce.

(1) Padre Francisco de Meyra Collasso, foi vigario de Curityba e em 1769, sendo vigario de Paranaguá, em virtude da Provisão do Vigario Capitular de S. Paulo, de 5 de Junho de 1769 benzeu a capella do Menino Deus e N. Senhora do Parto, que o Capitão Antonio Rodrigues de Carvalho e sua mulher D. Maria Gomes Setubal levantaram a sua custa e Protecção no lugar dos Morretes do Rio Cubatão, onde residiam. A Capella foi benta no dia 21 de Julho daquelle anno.

O Padre Collasso em 20 de Março de 1747 escreveu o Livro do Tombo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Luz de Curityba, onde descreveu a Igreja, seus ornamentos, sua fundação, numero de fogos, iimites de Freguezia, congrua, fabrica etc. Nesse escripto diz elle que, ha 16 annos está nesta Freguezia.

Francisco Negrão.

DESPACHO

Passe Carta de aforamento das terras que pede não prejudicando a tercero. Em Camera Coritiba doze de Novembro de mil sete e sentos e quarenta e quatro annos.

Mello || Cortes || Leme || Barreto || Siqueira || Valle ||

CARTA

O Juiz vereadores e Procurador do Concelho que servimos em Camera este presente anno n'esta Villa de Coritiba e seu termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deus Guarde &

Fazemos a saber aos que esta noça carta de aforamento de terras do Rocio virem que a nos nos enviou a dizer o Reverendo Padre Ignacio Lopes por sua Petição inscriptis que elle nam tinha terras para fazer suas lavouras e plantas e como tinha noticias que se achavão devolutas hum pedaço de terras no Rocio desta Villa que tera cem braças de terras de testada as quais terras partem com as terras aforadas de Manoel Martins de Farias correndo pello caminho que vay da Pedreyra para o Sitio de Manoel Gracia ate intestar com as terras aforadas de Salvador da Gama fazendo testada pelo dito caminho e fazendo sertão ao Rumo de Noroeste ate intestar com a estrada que vay para o Boteatuba pedindo nos em fins e conclusão de sua Petição focemos servidos aforar lhe as ditas cem braças de terras pagando a esta Camera os foros costumados o que visto por nos seu requerimento ser justo lhe concedemos lhe mandarmos passar sua carta de aforamento cem (sic) prejudicar a tercero, e he a presente em virtude da qual podera fazer suas lavouras e plantas nas ditas cem braças de terras e fazer seu sitio e casas cem prejuizo de tercero pagando de aforamento por cada hum anno tresentos e vinte reis a esta Camera Sem mais pençam e somente pagar Dizimos a Deus Nosso Senhor dos fructos que colher, esta será lançada no livro do Tombo desta Camera o que assim comprirão al não fação. Dada e paçada em Camera Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que fiz escrever e sobscrevy || Mello || Leme || Barreto || Siqueira || Valle e não se continha mais na d.^a Carta de aforamento que bem e fielmente a qui fiz tresladar do proprio original ao qual merreporto e vay na verdade sem cousa que duvida faça que corry, consertey, confery com o proprio original e me asigney. Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o fiz escrever e sobscrevy.

Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

**Lançamento de Aforamento de terras do Rocio desta
Villa a João Rodrigues.**

PETIÇÃO

Diz a margem : Desistio destas cem braças por termo a fls. 71 verso e as aforou Antonio Roiz Cide (1) se lhe passou carta a este. Fica registrado no Livro d'ellas a fls. 86.

Nobillissimos Senhores do Sennado.

Diz João Rodrigues que elle suplicante não tem terras para fazer suas lavouras e agasalhar sua familia e como se acha devolutas cem braças de terras do Rocio que correm da testada das terras aforadas de Domingos do Couto pella estrada que vay a Boteatuba fazendo testada pella estrada direita e fazendo certão para a parte do Noroeste ate intestar com o Rio de Bariguihy as quais cem braças de terras quer o suplicante aforar pagando a esta Camara os foros costumados. Portanto

Pede a Vm.^{ces} Nobillissimos Senhores sejam servido mandar lhe passar sua carta de aforamento da forma do estillo.

E Recebera Merce

DESPACHO

Passe carta de aforamento das terras que pede não prejudicando a tercero. Em Camera Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos.

Mello || Cortes || Barreto || Siqueira || Valle.

(1) Antonio Rodrigues Side era filho de Antonio Rodrigues Side, o velho fallecido em Curityba em 1694 e que fora casado em dous matrimonios, sendo o primeiro com Maria de Lara filha de Gabriel de Lara, e em segundo matrimonio com Isabel Garcia filha de Balthazar Carrasco dos Reis-o velho. Antonio Rodrigues Side-o moço, já em estado de viuvo de Leonor Gonçalves, falleceu em Curityba a 29 de Setembro de 1769, deixando viuva de sua 2.^a nupcia a Maria Benette Maciel.

Francisco Negrão

CARTA

O Juiz Vereadores e Procurador do conselho que servimos em Camera este presente anno nesta Villa de Coritiba e seu termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deus Guarde &

Fazemos a saber aos que esta nossa carta de aforamento de terras do Rocio virem que a nos nos enviou a dizer João Rodrigues por sua Petição inscriptis q' elle não tinha terras para fazer suas lavouras e agasalhar sua familia e como se acha hum pedaço de terras do Rocio desta Villa devolutas que tera cem braças as quais terras faz testada pella estrada que vay desta villa para Boteatuba que comessa a correr da demarcação das terras aforadas a Domingos do Couto ate aonde completar as ditas cem braças fazendo certão para a parte do Noroeste ate intestar com o Rio do Bariguihy pedindo em fins e conclusão de sua Petição fossemos servidos aforar lhe as ditas cem braças de terras pagando a esta Camera os foros costumados o q' visto por nos seu requerimento ser justo lhe concedemos e lhe mandamos passar sua carta de aforamento sem prejudicar a terceros e he a presente em virtude da qual podera fazer suas lavouras plantas e casas nas ditas terras que constão de cem braças, sem prejuizo de tercero pagando de aforamento por cada hum anno trezentos e vinte reis para esta Camera sem mais penção e som.^{te} pagar Dizimos a Deus Nosso Senhor dos frutos que colher e esta sera lançada no livro do Tombo desta Camera o que assim compriram al nam fação, dada e paçada em Camera. Coritiba dose de Novembro de mil e sete sentos e quarenta e quatro annos, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o fis escrever e subscrevy || Mello || Leme || Barreto || Siqueira || Valle || e não se continha mais na d.^a carta de aforamento que bem e fielmente aqui a fis lançar do proprio original ao qual merreporto e vay na verdade sem couza que duvida taça que corry, consertey e confery com o proprio original e assigney. Corityba dose de Novembro de mii e setesentos e quarenta e quatro annos. E eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o fis escrever e subscrevy.

Escrivão—Manoel Borges de S. Payo.

—::—

1721

Visto em Correyção. Este livro que athe agora servira de registo nesta Camara, ficará daqui por diante servindo de Tombo p.^a nelle se tombar o Rocio desta V.^a e as terras, que este Conselho der, e tem dado a alguns moradores no mesmo Rocio, como ficou provido nesta Correyção nos Cap.^{os} 30, 32 e 33 dos Provimentos: e dos termos que neste livro fizerem

das medições e marcas que metterem nas d.^{as} terras darão o treslado authentico aos moradores do Rocio, q' o pedirem para titulo da sua terra, e citio, que se lhe dér; e conservando-se no Conselho sempre este Tombo p.^a a todo o tempo por elle se decidirem as duvidas, q' podem sobrevir entre os mesmos moradores, e ainda com o Conselho; Alem das terras do Rocio não podem os Officiaes da Camara dar outras p.^{te} termo, como mal fez a algumas pessoas, porq' isso privativam.^{te} pertence neste Estado aos Governadores; nem a Camara se intrometta a dar terras e dattas de minas, como fiz, e se vê neste Livro, pois isso pertence aos officiaes para isso deputados por S. Mag.^{de}, q' Deus g.^{de}, que nesta V.^a são os da Officina real dos quintos de Pernaguá. O Escrivão da Camara ajunte neste Livro os termos, q' se fizerão na Creação desta V.^a e q.^{do} n'ella se levantou pellourinho, que andão avulsos no Livro dos termos de Vereações, a risco de se perderem, e com ellas a memoria do seu principio.

Treslade tambem por Certidão os dous termos, q' se achão a fls. 2 e a fls. 3 do Livro de Vereações, das medições q' se fizerão do Rocio desta Villa, logo q' nellas e crearão justicas; p.^o que neste mesmo Livro do Tombo Conste. V.^a de N. Snr.^a da Lus de Curitiba 28 de Jan.^{ro} de 1721.

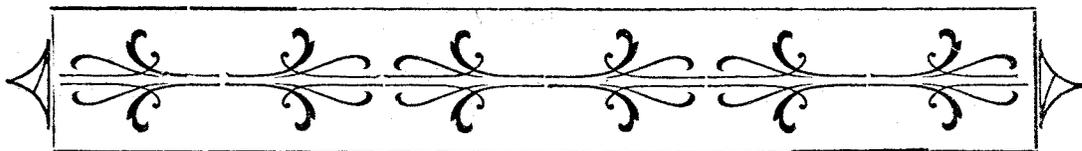
Pardinho.

Fundação da Villa de Curityba

Levantamento do Pelourinho

Reunião do Povo

Eleição da Camara e Justiça



Eleição das primeiras auctoridades

Memoria do que acordarão os seis eleytores—o Capitão mór Agostinho de figueredo (1), Luiz de Goiz (2), Gracia Rodrigues Velho (3), João Leme da Sylva (4), Gaspar Car-

(1) O Cap.^m mor Agostinho de Figueiredo, natural de S. João Baptista de Bayão, filho de Thomé Alves da Silva e Leonor Mendes, foi casado, sem descendentes, com Barbara Gomes. Foi governador militar da Praça de Santos e Cap.^m mór de S. Vicente, em cujo character veio a Paranaguá no meiado do Seculo XVII com o encargo de administrar as Minas do Sul. Em seu testamento aberto a 22 de Junho de 1711, declarou ser morador em Curityba ha 40 annos, facto confirmado pelo Ouvidor Pardinho em termos de correição que lavrou no inventario. No testamento declarou que El-Rei lhe devia 4.000 cruzados de soldos, dos quaes recebeu um conto de reis que gastou no serviço real. Passou diversas Patentes de Provedor de minas, Guarda-mor dellas etc.

(2) Luiz de Góes, natural de S. Paulo, onde casou com Maria de Siqueira Cortes. Sua filha Catharina casou em Curityba com Antonio Fernandes de Siqueira e foram tronco das familias de seus appellidos, do Paraná.

(3) Garcia Rodrigues Velho foi casado em Paranaguá com Iza-bel Bicudo, dahi mudaram-se para Curityba onde falleceu em 1713, deixando 8 filhos. Os Garcias Velho, como os Bicudos, pertenciam as principaes familias de S. Paulo.

Naturalmente veio em companhia de seu parente Cap.^m Salvador Jorge Velho, que residiu em Curityba, onde em 1698 descobriu ouro e possuia muitos indios carijós, herdados de uma tia. Salvador Velho falleceu na opulencia em 1705.

(4) João Leme da Silva em seu testamento aberto em Junho de 1697 declarou ser natural de S. Paulo, residente em Curityba, onde era casado com Catharina de Siqueira. Deixou 3 filhos legitimos: Braz Leme, Antonio de Siqueira e Maria, e mais 15 filhos bastardos.

rasco dos Reis (5), Paulo da Costa Leme, os quais debayxo do juramento que lhes foi dado pelo Reverendo Padre Vigario desta Villa Antonio de Alvarenga (6) e nomearam para Juizes Antonio da Costa Vellozo (7), e Manoel Soares (8), Breadores Gracia Rodrigues Velho, o Cappitão José Pereira Quebedo (9), Antonio dos Reis Cavaleiro e para Procurador do Conselho o Capp.^m Aleixo Leme Cabral (10), e para

(5) Alferes Gaspar Carrasco dos Reis, foi notavel bandeirante, filho do Cap.^m Balthazar Carrasco, o protector e instituidor do Altar de N. S. de Guadeloupe, na Matriz de Curityba, e que por sua morte, em 1697, legou a seu filho Gaspar o encargo de continuar a proteger e zelar por esse Altar, para o que em seu testamento lhe fez doação, em sua terça entre outras couzas de uma Sesmaria de 1/2 legua de terras entre os Rios Bariguy e Iguassú, cujas terras Gaspar Carrasco doou a Igreja Matriz, desobrigando-se do encargo que lhe trasmittio seu Pai. Foi homem potentado e de grande prestigio. Falleceu aos 80 annos a 15 de Fevereiro de 1739, deixando numerosa prôle.

(6) O Padre Antonio de Alvarenga, foi por provisão de 27 de Setembro de 1679 do Governador do Bispado do Rio de Janeiro, nomeado Vigario da Matriz de Paranaguá, onde servio por pouco tempo, pois por outra provisão de 7 de Outubro de 1679, foi nomeado para Vigario d'aquella Matriz o Padre João da Rocha Coelho. Em 1693 era Vigario de Curityba, porem já em Dezembro de 1697, em vereança, se diz : «O ex Vigario que foi desta Villa»—Manteve uma demanda contra a Camara por questões de vencimentos ecclesiasticos.

(7) Antonio da Costa Velloso era natural de Setubal-Portugal, casado em Curityba com Anna Maria, filha do Cap.^m povoador Matheus Leme. Exerceu os cargos da governança desta villa, onde falleceu em 1701. Era Pai do Coronel Braz Domingues Vellozo.

(8) Manoel Soares, natural de Lisbôa, filho de Gonçalo Rodrigues Soares e sua mulher Anna Gonçalves. Foi casado com Maria Paes, filha do Cap.^m Balthazar Carrasco dos Reis-o velho. Exerceu os cargos da Governança de Curityba, onde falleceu a 8 de Fevereiro de 1705, deixando numerosa e respeitavel prôle.

(9) O Cap.^m José Pereira Quevedo, parente proximo do Cap.^m Povoador Matheus Leme, era filho de Francisco João Leme. Parece ter fallecido solteiro.

(10) Cap.^m Aleixo Leme Cabral. Pediu e obteve em 30 de Março de 1690, ao Cap.^m Povoador Matheus Leme, uma sesmaria de terras—«na povoação de Nossa Senhora da Luz e Senhor Bom Jesus dos Pinhaes, entre as terras de João Tavares e as de Mancel Soares, onde residia com sua familia.»—Era filho de outro de igual nome e sua mulher Anna Cabral da Luz, moradores em S. Paulo. Casou-se em Curityba, a 7 de Janeiro de 1683 com Maria Furtado de Mendonça, filha de André Dias Furtado e Ignez Pires, moradores em S. Paulo e ja fallecidos na occasião desse casamento. Continua

escrivão da Camera João Roiz Seyxas (11), este he o
nosso pareser e como tal nos assignamos aqui.

Agostinho de Figueredo
Luiz de Gois
Gracia Roiz da Cunha
João Leme da Sylva
Gaspar Carrasco dos Reis
Paulo da Costa Leme
O Padre Antonio de Alvarenga.

(11) Cap.^m João Rodrigues Seixas. natural da Villa de Vianna-Portugal, filho de Antonio Rodrigues Seixas e sua mulher Catharina Martins. Casado com Maria Maciel Barbosa, em Cananéa onde residiam, e d'onde ella era natural; passaram a residir em Curityba por occasião de seu povoamento. De seu matrimonio houveram dous filhos: Antonio Rod.^{es} Seixas, casado com Maria Soares Paes e Izabel Rodrigues Seixas, casada com Lourenço de Andrade, tronco das familias de seu appellido do Paraná e de numerosas outras respeitaveis familias como Lustosa de Andrade, Ribas, Prestes etc. Exerceu os cargos da Governança de Curityba e falleceu em 1700 em avançada idade.

Francisco Negrão.

Translado dos Termos de Creação da Villa de Curityba e do levantamento do Pelourinho, transcripto em virtude da Ordem retro do Ouvidor Raphael Pires Pardiniho, escripta do seu proprio punho :

Acta do levantamento do Pelourinho :

Termo de posse e levantamento do Pelourinho

Saibão quantos este publico instrumento de poce e levantamento de Pelourinho virem em como aos quatro dias do mez de Novembro de mil seissentos e sesenta e oyto annos, nesta Villa de Nossa Senhora da Lux dos Pinhaes estando o Capp.^{tam} mór Gabriel de Lara nesta villa em presença de mim Tabeleão fizerãos os moradores desta dita villa requerimento perante elle, disendo todos a húa voz que estavam povoando estes campos digo nestes Campos de Coritiba em terras e limites da demarcação do Snr. Marquez de Cascaiz (1), e assim lhe requerião com Capp.^m mór e Procurador bastante do dito Snr. mandasse levantar Pelourinho em seu nome por convir assim o serviço de S. Magestade digo del-Rey e acressentamento ao donatario e visto orrequerimento dos moradores ser justo maudou logo levantar Pelourinho com todas as solemn-

(1) O Marquez de Cascaes, pertencia as principaes familia da nobreza Portugueza, descendente de Pedro Lopes de Souza. Donatario da Capitania de S. Amaro que por direito de successão lhe tocou nos comços do seculo XVII. Em 1534 El-Rei D. João dividiu as terras do Brasil em Capitancias hereditarias que doou a seus validos e fidalgos de sua casa, afim de que as podessem povoar e administrar como suas, concedendo-lhes direitos, regalias e poderes extraordinarios, quasi magestaticos.

A Martim Affonso de Souza e a seu Irmão Pedro Lopes de Souza, couberam as Capitancias de S. Vicente, ao primeiro, e a de S. Amaro, ao segundo. Esta Capitania era dividida em duas partes, uma ao norte, em Itamaracá—Pernambuco, e a outra parte começando 12 leguas ao sul de Cananéa, e quarenta leguas ao longo da Costa até a situação de 28°1/3, ou seja até a altura da Laguna, se estendendo pelo sertão a dentro, até onde findavam as conquistas Portuguezas. Foram as terras comprehendidas nas 40 leguas do Sul, desde Superaguy até a Laguna, com os seus seratoes, até os confins da dominação Portugueza, que constituiram em 1660 a Capitania de Paranaguá, que se estendia a todas as Villas n'ella existentes, e para Capitão mór, Ouvidor e Alcaide-mór d'ella, é que o Marquez de Cascaes nomeou o então Capitão Povoador Gabriel de Lara, que desde 1640 commandava a Companhia de Ordenanças, mandada nessa epoca, em defeza do Porto, com outros Cidadãos que, com suas familias, vieram habitar e povoar Paranaguá. Tanto os povoadores de Paranaguá como os de

dades necessarias em paragê e lugar desente nesta Praça de que mandou paçar este termo por mim Tabeleão onde todos se assignarão com migo Antonio Martins Leme que o escrevy. Gabriel de Lara (2),

Curityba eram pessoas de valor e respeito e pertenciam ás principaes e mais nobres familias de S. Paulo, em cuja Governança serviram. Em 15 de Maio de 1660 a Camara da Villa, lavrou o Auto de posse que foi dada a Gabriel de Lara, do cargo de Cap.^m mór, em sua residencia, pela Camara incorporada. Em 1711 foi a Capitania de Paranaguá, conjunctamente com as demais terras da doação feita em 1534 a Pedro Lopes de Souza, vendida á Corôa por 40,000 cruzados, pelo Marquez de Cascaes, ficando assim incorporada ao patrimonio e jurisdicção da Corôa.

(2) O Capitão mór Gabriel de Lara, era filho de Diogo Ordones de Lara e de sua mulher Antonia de Oliveira, fallecida em 11 de Março de 1632, já então casada em terceiras nupcias, com André Fernandes. No correr do inventario, em 26 de Maio de 1632, perante o Juiz Ordinario, de Parnahyba, compareceu Gabriel de Lara, morador na Villa de N. Senhora das Neves de Iguape e declarou que tinha se concertado com seu padraсто quanto a partilha dos bens do inventario e que se achava pago de sua parte etc. Em Março de 1628, tendo fallecido sua irmã Maria de Oliveira declarou ella em seu testamento que as peças que seu irmão Gabriel de Lara lhe deu, foi com condição de a servirem em sua vida, as quaes se chamam Suzana e Faustina, que devem ser restituídas ao mesmo seu irmão Gabriel de Lara. Este em 25 de Maio de 1628, em petição ao Juiz de Parnahyba, declarou ser residente em Iguape, e pedio a entrega das *duas peças da nação da terra* que sua irmã tinha em seu poder. Por tudo isso se vê que de 1628 a 1632 pelo menos, residia Gabriel de Lara em Iguape, e que já tinha feito entradas pelo sertão descendo diversas peças da nação da terra. Sua residencia em Paranaguá foi portanto posterior a 1632. Na occasião de sua morte em Dezembro de 1632, ainda era valido e exercia as funcções de Capitão mór.

Foi-lhe, em 1640, confiada a missão de commandar a Companhia de Ordenanças que fôra enviada nesse momento, para guarnecer a Bahia e Porto de Paranaguá, com a patente de Capitão Povoador. A parte meridional do Brasil achava-se na eminencia de cair nas mãos dos Castelhanos, que por meio das Missões jesuiticas no sertão Parauariano, já se achava segregada da dominação Portugueza. Essa ameaça era tanto mais de temer, depois da Revolução de 1 de Dezembro de 1640, que quebrou o jugo Castelhado a que Portugal ficára sujeito desde 1580. Os actos de corso e pirataria na costa tornaram-se constantes. Foi esse o motivo pelo qual se fez da noite para o dia, o povoamento de Paranaguá, em 1640, para onde foram mandadas muitas familias das principaes da Capitania de S. Vicente, conjunctamente com as forças sob o commando de Lara,

Matheus Miz Leme (3), Gaspar Carrasco dos Reis, Luiz de Gois, Ignocencio Frz (4), André Frz dos Reis, Amaro Pereira, Matheus Leme - o moço, João Martins Leme, Francisco da Gama Roiz, Thomaz de Castanheda, João da Gama †, Manoel Cardozo, Domingos Roiz da Cunha, Domingos André, Manoel Miz Leme, Angelo Nunes Camacho.

(Continuação)

que em 1648 manifestou a El-Rey a necessidade da Elevação de Paranaguá a Villa, pelo augmento de sua população e difficuldades de procurar a justiça em S. Paulo, pela grande distancia e riscos de viagem, no que foi attendido, sendo eleita a justiça em 26 de Dezembro de 1648 e empossada a 9 de Janeiro de 1649, que é a verdadeira data da installação do Governo da Villa de Paranaguá. Em 1646 foi Lara á S. Paulo, especialmente manifestar a existencia de ouro, cuja amostra levou, extrahida das Minas de Paranaguá. Em 15 de Maio de 1660 foi empossado no cargo de Capitão mór, Ouvidor e Alcaide mór. pela Camara municipal de Paranaguá, por ter sido nomeado pelo Marquez de Cascaes Nos diversos Editaes e Provimentos que passou, no começo d'elles se dizia:

—«Povoador da Villa de Nossa Senhora do Rosario da Capitania de Paranaguá, Capitão mór, Ouvidor e Alcaide mór d'ella, em nome de Sua Alteza, e com os mesmos poderes Logar Tenente, Sismeiro e Procurador do Snr. Marquez de Cascaes, nas Villas das quarenta legoas da parte do Sul, etc. etc.»

(3) Cap^m. Matheus Martins Leme. Ainda residia em S. Paulo em Setembro de 1637, quando falleceu sua madrastra Ignez Pedroso. No auto de inventario vê-se um recibo seu, no qual declara a sua residencia ali, e que está pago e satisfeito por seu Pai Thomé Martins, da legitima de sua mãe Leonor Leme, não só de bens, «*como de peças de gentio da terra*».

Os mesmos motivos de ordem militar que aconselharam a fazer o povoamento de Paranaguá, com o deslocamento de população, para fins estrategicos, deveriam ter se repetido com o povoamento de Curityba, tambem feito em massa compacta, formada por numerosas pessoas seguidas por suas familias, das principaes de S. Paulo.

Matheus Martins Leme trouxe a patente de Capitão Povoador. O povo de Curityba, querendo crear a justiça, em petição a elle dirigida, o chama de «Snr. Capitão Povoador»—e elle como tal despacha a petição e manda proceder a eleição das primeiras auctoridades da Villa, que são eleitas em 29 de Março de 1693.

No cabeçalho da Carta de Sesmaria que passou em Março de 1690, á Aleixo Leme Cabral, diz-se:

«Matheus Martins Leme, Capitão mór Desimeiro nesta Villa de Nossa Senhora da Luz etc.

«Aos que
pelo que me pedia, como Capitão mór e Povoador d'ellas e poderes que tenho etc.»

Continua

Petição do Povo para criação da Justiça e Camara

Snr. Cap.^{am} Povoador.

Os moradores todos assistentes nesta Povoação de Nossa Senhora da Lux e bom JESUS dos Pinhaes que atendendo ao serviço de Deos e o de S. Magestade que Deos Guarde paz quietação e bem comum deste povo e por ser já hoje muy crecido por pasarem de noventa homens e quanto mais crece a gente levão fazendo mores desaforos, e bem se vio esta festa andarmos todos com armas namão e apelourousse dous outros mais, e outros insultos de roubos como he notorio, e constante pelos cazos que tem succedido e daqui em diante sera pior o que tudo cauza o estar este dito povo tam desemparado de Governo e desciplina da Justiça e atendendo nos que ao diante sera pior por não aver a dita Justiça na dita Povoação, nos ocorreremos a Vm.^{ce} como Capp.^m mor, digo Capp.^{tam} e cabeça della e por ser ja decrepito e não lhe obederem seja servido premitir a que aja Justiça nesta dita Villa, pois nella a g.^{ts} bastante para exercer os cargos da dita justiça que faz numero de tres povos. E pella ordenação ordena sua Magestade que avendo trinta homens se eleja justiça e dé mais de que conta que Vm.^{ce} por duas vezes procurou aos Cappitains mores das Cappitanias debayxo lhe viessem criar Justiça na dita povoação sendo que não era necesario por ter avido ja Justiça em algum tempo creada pello defunto Cappitão mor Gabriel de Lara que levantou Pelourinho em nome do Donatario o Snr. Marquez de Cascaiz.

Continuação

Em todos os seus actos publicos se declara—Cap.^m. Povoador de Curityba.

Não ha pois como contestar-lhe o facto de «ser povoador»; e, residindo até 1637 em S. Paulo, segue-se que o povoamento de Curityba foi posterior a essa data.

Em 6 de Outubro de 1697, falleceu Martins Leme, em Curityba, cercado das considerações a que fez júz, pelo seu incontestavel valor e relevantes serviços.

(4) Innocencio Fernandes, filho de Innocencio Fernandes Preto - o moço e sua 2.^a mulher Izabel da Costa. Sua tia Juliana, irmã de seu Pai, era casada com o Cap.^m. Gonçalo Pires Bicudo, irmão do Capitão Nuno Pires Bicudo de Mendonça, os quaes residiam em 1670, em Curityba com suas familias.

Provavelmente vieram na leva dos intrepidos pioneiros do povoamento da Villa, que como se vê, formavam como que, uma só familia entrelaçada por consanguinidade ou afinidade por casamentos e todos pertencentes a mais alta gerarchia Paulista.

Francisco Negrão.

Pelo que requeremos a Vm.^{ce} da parte de Deus e el-Rey que visto o que alegamos e o nosso pedir ser justo e bem comum de todo este povo o mande ajuntar e fazer eleyção e criar Justiça e Camara formada pera que assim aja themôr de Deus e del-Rey e por as couzas em caminho.

E recebera Mêrce

DESPACHO:

Juntesse o Povo defferirey o que ao que pedem

Pinhais 24 de Março de 1693,

Leme.

Reunião do Povo

Aos vinte e nove dias do mez de Março da era de 1693 annos nesta Igreja de Nossa Senhora da Lux e bom JESUS dos Pinhaes, por despacho desta Petição se ajuntou o povo todo desta villa e pello Capp.^{am} della lhe foi preguntado o que todos lhe responderão avoz alta lhe criasse Justiça para com isso verse ibitavão.^{ce} (sic) os m.^{tos} desaforos que n'ella se fazião o q' o dito Capp.^{am} mór hera justo o que pedião lhe respondcu que nomease seys homens de Sam comsiência para fazerem officiais que aviam de servir o que logo nomearão para com o dito Capitão Povoador fazerem eleição, e como assim ouveram todos por bem se assignarão com migo Antonio Roiz Seyxas em falta do escrivão que o escrevy | Antonio da Costa Velloso || Matheus Leme || Antonio Miz Leme || Manoel Soares || Domingos Roiz Seixas || Jose Pereira Quevedo || João Leme da Sylva || João Pereira de Avellar || Andre Roiz da Sylva || Miguel Delgado || Diogo da Costa || Manoel Picam de Carvalho || Manoel da Sylva Bayão || Matheus Martins Leme || Agostinho de Figueredo || Gaspar Carrasco dos Reis | Nicollão de Miranda Franco | Antonio de Siqueira Leme | Francisco de Frz de Siqueira | Braz Leme de Siqueira | Francisco de Mello | Manoel Alvares Pedroso | Manoel Dias Côrtes | Hyronimo Roiz Side | Salvador Roiz | Amador Nunes de Bulhains | Salvador Miz | Antonio Luiz Tigre Lamim | Paulo da Costa Leme | João Leme | Matheus Martins | Luiz Roiz | Antonio do Couto | José Miz Leme | Pedro Glz' Miz | Miguel Roiz | Caetano Leme Cabral | José Roiz Side | Antonio dos Reis Cavalheiro | Frutuoso da Costa | João de Siqueira | Gonçalo Pires | Lourenço Pinto | Pedro de Moraes de Momforte | Bertholomeu Nunes | Domingos André | Pedro Roiz | Balthazar Carrasco dos Reis | Luiz Leme da Sylva | Antonio da Costa | João Vellozo da Costa | Gracia Roiz | Ignocencio de Medina | Roque Frz | Vicente de Gois |

Plazido dos Ramos | Luiz de Siquera | Antonio Gracia da Costa | João Felis Cavalgante | José de Gois | Domingos Ribr.º de Abreu | Luiz de Gois | E não se continha mais em as ditas quatro meas folhas do que acordarão os quatro eleytores as quais aqui fiz Tresladar das proprias as quaes me reporto de que me assigney. Villa de Curitiba dose de Novembro de 1744 annos. Escrivão Monoel Borges de S. Payo.

Lançamento de Aforamento de terras do Rocio desta Villa de Curitiba a Francisco da Cunha.

Pam.

Nobellissimos S.^{res} do Senado—Diz Francisco da Cunha, morador nesta Villa de Curitiba que elle supplicante tem noticia que no Rocio se acham duzentas braças de terras devolutas cujas faz deixação Manoel Martins de Farias como consta da Petição que a Vm.^{ces} mete—e elle supplicante careça dellas pella carencia que tem dellas para a commodam.^{to} de sua familia //

Pelo que Pede a vossa m.^{ce} sejam servidos mandar lhe passar sua carta de aforamento na forma do estílo. E recebera merce // Passe carta de aforamento das terras que pede pagando a esta Camara os foros costumados. Em camera coritiba 2 de Janeiro de 1745 annos // Andrade // Sylva // da Sylva // S. Payo // Azevedo.

CARTA

O Juiz, vereadores e Procurador do concelho que servimos em camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade q' Deus Guarde & Fazemos a saber que a nos nos enviou a diser Francisco da Cunha por sua Petição inscriptis que elle não tinha terras para fazer suas lavouras e agasalhar sua familia, e como no Rocio desta Villa se achavam devalutas duzentas braças de terras as quaes terras forão aforadas de Manoel Martins de Farias, e tinha feito desistencia dellas nesta Camera as quaes terras queria o supplicante aforar pagando os fóros costumados portanto e afim e conclusão de sua Petição nos pedia fossemos servidos mandar lhe passar sua Carta de aforamento e receberia Mêrce, o que visto por nós seu requerimento ser justo lhe mandamos passar sua carta de aforamento he a presente pella qual comcedemos aforar ao supplicante as dozentas braças de terras de testada com seu sertão necessario na forma os aforou Manoel Miz de Farias e nellas Fara

o suplicante suas lavouras e domicillio pagando de foro a esta Camera por cada hum anno seissentos e quarenta reis sem mais penção algúa so sim pagar Dizimos a Deus Nosso Senhor dos frutos que dellas colher, e esta será lançada no livro do Tombo desta Camera. Cumpram assim al não fação, dada e paçada em Camera—Coritiba dous de Janeyro de mil setesentos e quarenta e sinco annos e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que sobscrevy // Andrade // Sylva / da Sylva / S. Payo / Azevedo / e não se continha mais na d.^a Carta de Aforamento que bem e fielmente a qui o fiz tresladar do proprio oRiginal ao qual merreporto e vay na verdade sem couza que duvida faça que corry consertey e confery com o proprio original e asigney. Curitiba, 2 de Janeyro de mil setesentos e quarenta e sinco annos, eu Manoel Borges de São Payo escrivão que a fiz escrever e sobscrevy.

Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

Lançamento de Terras do Rocio desta Villa que aforou João das Neves.

Diz a margem : Fez desistencia João das Neves das cem braças de Terras em 8 de Janr.^o de 1748. Bastos.

Nobelissimos Senhores do Sennado.

Diz João das Neves morador d'esta Villa que elle supp^{te}. não tem terras para fazer suas lavouras e agazalhar sua familia e a sua noticia tem vindo que se achão sem braças de terras do Rocio de volutas as quaes Terras partem das Terras aforadas de Domingos Rodrigues fazendo Testada pela estrada que vay a Boteatuba correndo as ditas cem braças para a parte de Boteatuba fazendo Certão athé intestar com o Rio de Bariguy, as quaes cem braças quer o supp.^{te} aforar pagando os foros costumados de tresentos e vinte reis por cada hum anno o que não pode sem licenssa de Vm.^{ces} | Portanto | Pede a Vm.^{ces} Nobellissimos Senhores sejam servidos aforar ao Supp.^{te} as ditas cem braças mandando-lhe passar sua Carta de aforamento na forma do estillo e receberá merce |

DESPACHO

Pase Carta de aforamento na forma de estillo em Camara Curitiba vinte seis de Março de mil setecentos e quarenta e sinco annos | Paiz | Silva | Da Silva | Sam Payo |

CARTA

O Juiz vereadores e Procurador do Conselho que servimos em camara este presente anno nesta Villa de Curitiba e

seu Termo por eleyção na forma de ordenassão de Sua Magestade que Deus goarde & Fazemos a saber aos que esta nosa Carta de Data de Terras de aforamento de Rocio virem que a nos nos enviou a diser por sua pitissão incriptis João das Neves que elle não tinha Terras para fazer suas lavouras e agazalhar sua familia e a sua notissia ha vindo que se achavão çem braços de Terras do Rocio desta Villa de volutas as quaes Terras fazia testada pella estrada que vay a Boteatuba commessando da Testada das Terras aforadas de Domingos Rodrigues para abanda de Boteatuba fazendo Certão athé intestar com o Rio do Bariguy, pedindo nos emfim e conclusão de sua petissão foçemos servidos aforar lhe as ditas çem braços de Terras pagando os foros costumados a esta Camara o que visto por nóz seu requerimento fomos servidos conseder ao suplicante por esta nosa Carta de aforamento em virtude da qual poderá o suplicante asituarçe nas ditas çem braços de Terras e nellas faser suas lavouras e plantas não prejudicando a terceyro e pagando a esta Camara tresentos e vinte reis por cada hum anno sem mais penção alguã e só sim pagar Dizimos a Deos Noso Senhor dos frutos que della colher e as lograra como suas e esta será lançada no Livro do Tombo desta Camara. Cumprão assim al não fação. Dada e passada em Camara. Curitiba 26 de Março de 1745 annos e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o fiz escrever e subscrevi | Pais | Silva | Da Silva | São Payo | Azevedo E não se continha mais em a dita Carta de aforamento que bem e fielmente aqui a lanssei do proprio original e assigney. Curitiba dezoyto de Mayo de mil sete centos e quarenta e sinco annos.

Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

Lançamento de Aforamento de Terras do Rocio que afora Antonio Rodrigues dos Santos.

Diz a margem :
Fez desistencia e ao mesmo tempo aforou Domingos do Couto.

S. Payo.

Nobelissimos Senhores do Sennado |

Diz Antonio Rodrigues dos Santos morador desta Villa que elle supp.^{te} não tem terras para fazer sua moradia, e agasalhar sua famillia, e como se acha um Capam no Rocio desta Villa devalluto o qual Campão esta entre o Citio de Vito-

rino Teyxeira e do Citio do defunto José do Souto o qual quer o supp.^{te} aforar pello presso que for justo somente para fazer sua habitaçam o que não pode fazer sem licenssa de Vm.^{ces} | Portanto | Pede a Vm.^{ces} Nobellissimos Senhores do Sennado sejam servidos conseder ao supp.^{te} licenssa mandando lhe pasar seu Alvara de Carta de aforamento na forma do estillo.

E recebera merçe |

DESPACHO

Pase Carta de aforamento na forma do estillo pagando os fóros vencidos a esta Camara. Em Camara Curitiba vinte e seis de Março de mil sete centos e quarenta e sinco annos.
| Pais | Silva | Da Silva | Sam Payo | Azevedo |

CARTA

O Juiz veriadores e Procurador do Conselho que servimos em Camara este presente anno nesta Villa de Curitiba e seu Termo por eleyção na forma da ordenação de Sua Magestade que Deus goarde & Fazemos a saber por esta nossa Carta de data e aforamento de Terras do Roçio virem que a nos nos enviou a dizer por sua petição *incriptis* o supp.^{te} Antonio Rodrigues dos Santos que elle não tinha Terras para fazer sua habitação e agasalhar sua famillia, e porque se acha no Roçio desta Villa hum Capam o qual estava devalluto e estava entre o Citio de Vitorino Teyxeira, e do Citio do defunto Joseph dos Souto o qual Capam queria aforar pagando de foro o que justo for pedindo emfim e concluzão de sua petissão foçemos servidos consederlhe licenssa mandando lhe pasar sua Carta de aforamento, o que visto por nos seu requerimento fomos servidos mandar lhe passar sua Carta de aforamento e he apresente em vertude da qual poderá o suplicante fazer sua moradia no dito capão e agasalhar sua familia não prejudicando a Terçeyro, e poderá fazer suas plantas e lavouras pagando de aforamento duzentas e quarenta reis por cada hum anno a esta Camara sem mais penção algúa e só sim pagar Dizimo a Deos Nosso Senhor dos frutos que dellas colher e esta sera lançada no livro do Tombo desta Camara Cumpram assim al nam faça. Dada e pasada em Camara Curitiba aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o fiz escrever e sobsecrevy | Pais | Silva | Da Silva | Sam Payo | Azevedo |. E não se continha mais em dita Carta de aforamento que bem e fielmente aqui a lanssey do proprio original ao qual me Reporto e vay na verdade sem couza que duvida faça que cor-

ry e comsertey e comfery, e asigney. Curitiba dezoyto de Mayo de mil e sete centos e quarenta e sinco annos & Escrivão Manoel Borges d S. Payo.

Lançamento de Aforamento de Terras do Roçio que aforou Francisco Furtado de Mendonssa.

Diz a margem :
Este falleceo e aforou sua mulher Luzia da Cunha como se vera no segundo livro a fls.

S. Payo.

Senhores do Nobre Sennado |

Diz Francisco Furtado de Mendonça morador nesta Villa de Curitiba que elle supp.^{te} e sua molher estão de posse a quatro annos de cem braças de Ferras no Roçio desta Villa para o q' se lhe deu authoridade Manoel Martins de faria como se mostrou da escreta que junto offeresse e tem pago todos os annos o foro que toca a esta Camara como se vê do mesmo escripto porque ontem que se contavão vinte e sete deste presente mez de Março foy Francisco da Cunha Braga sem authoridade algúa de justissa medir as terras do supp.^{te} em que tem feyto casas e rossas, e suas *paltas* (sic) dizendo que são suas o que pairesse não ter lugar pella pose em que o supp.^{te} está e para evitar contendas quer o supp.^{te} que Vm.^{ces} lhe mandem pasar sua carta de aforamento das ditas cem braças de Terras ficando elle supp.^{te} obrigado a pagar a este Sennado o dito foro ||

Pede a Vm.^{ces} lhe fação m.^e mandar lhe pasar sua Carta de aforamento das ditas cem braças de terras na forma do estillo, e

Receberá merçe ||

DESPACHO

Pase Carta de aforamento das ditas cem braças de Terras na paragem que pede na forma do estillo pagando os foros costumados a esta Camara. Em Camara Curitiba vinte e hum de Abril de mil e sete centos e quarenta e cinco annos || Andrade || Silva || Da Silva || Sam Payo | Azevedo |.

CARTA

O Juiz veriadores e Procurador do Conselho que servimos em Camara este presente anno nesta Villa de Curitiba e

seu Termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deos goarde & Fazemos a saber por esta nossa Carta de aforamento de terras de Roçio que a nos nos enviou a dizer por sua petição incriptis Francisco Furtado de Mendonssa que elle estava asituado em cem braças de Terras do Roçio onde fem suas moradas e casas e plantas, e mais bem feitorias dentro das terras aforadas a Manoel Martins de faria e porque o dito Manoel Martins de faria por sy e por sua mulher tinha dado authoridade para que o supp.^{te} aforaçe por cabessa de sua mulher Luzia da Cunha por rezão de que com a mesma authoridade estava asituada a quatro annos pagando os foros de cem braças que he húa pataca de que esta Camara se embolçava pelos ditos foros de cem braças pedindô nos em fim e concluzão de sua petição lhe mandaçemos pasar sua carta de aforamento na forma do estillo, o que visto por noz seu requerimento e Carta junta do dito aforamento a Manoel Martins de faria hovemos por bem de lhe passar carta de aforamento de cem braças de terras que hê a presente em vertude da qual poderá o supp.^{te} conservar suas cazas e bem feitorias nas ditas cem braças de terras onde tem sua habitação e plantas sem mais obrigação algúa e sô pagando tresentos e vinte reis cadp hum anno e pagando tambem os Dizimos a Deos Nosso Senhor dos frutos que colher dellas, outro sim sendo nesseçario tomará posse judicial das ditas cem braças de Terras na forma do escripto do dito aforante Manoel Martins de Faria com Testada e Certão e havendo duvida entre os vezinhos confinates o mesmo Manoel Martins de faria assistira a dita demarcação e posse, e esta será lançada no Livro do Tombo desta Camara. Cumprão asim al não fação. Dada e pasada em Camara Curitiba vinte e hum de Abril de mil e sete centos e quarenta e cinco annos, e eu Manoel Borges de São Payo que o sobsescrevy | Pais | Silva | Da Silva | Azevedo | E não se continha mais em a dita Carta de aforamento que bem e fielmente aqui a lanssei do proprio original ao qual me reporto e vay na verdade sem couza que duvida faça que corry, consertey e com feri e assigney.

Curitiba desoito de Maio de mil e sete centos e quarenta e cinco annos.

O Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

**Lançamento de aforamento de terras do Rocio que
aforou João do Couto—o moso.**

Diz a margem ;
Fez dezistência este morador,
e no mesmo tempo aforou
João Paiz de Almeida 50 braças
como se verá no seg.^{do} L.^o do
Tombo a fls. 33

S. Payo.

Senhores deste nobre Senado |

Diz João do Couto o mosso natural e morador desta Villa que elle se acha sem terras e Citio para poder morar com sua mulher e familia e como nas que ha do Rossio della se achão devalutas em a paragem chamada Urunbeba junto ao defunto foreiro José de Souto que tem cem braças de Testada correndo o certão athé a estrada e aterrado da sillada em cujas se quer acituar e pagar foro na forma do estillo para o que pede a vossas merces sejam servidos conceder lhe as ditas cem braças de terras na dita paragem sem prejuizo de Terceyro pagando dellas cada anno o foro costumado tudo na forma do estillo | E

Receberá merce |

DESPACHO

Como nos consta que a paragem em que o supp.^{te} pede não esta dada lhe consedemos cem braças em quadra não prejudicando a terceyro para o que pagará os foros a esta Camara Em Camara Curitiba tres de Julho de mil e sete centos e quarenta e cinco annos | Pais | Silva | da Silva | São Payo | Azevedo |

CARTA

O Juiz Vereadores e Procurador do Conselho que servimos em Camara este presente anno nesta Villa de Curitiba e seu Termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Decs goarde & Fazemos a saber que á nos nos enviou a dizer por sua petição escripta João do Couto qae elle supp.^{te} não tinha terras para fazer sua avitação (sic) e moradia e agazalhar sua familia, e como se achava devoluta hum pedaço de terra no Rocio desta Villa na paragem chamada—Jubebê—junto ao Citio do defunto Jose do Souto que teria cem braças de terras as quaiz queria aforar que

correm athe a estrada desta Villa de onde faz o Certão para aparte do dito citio do defunto Jose do Souto pedindo nos enfim e concluzão de sua petição foçemos servidos aforar lhe as ditas cem braças o que visto por nos seu requerimento ser justo lhe conssedemos as ditas cem braças por esta nossa Carta de aforamento com as quais térras poderá fazer suas Casas plantas e bem feitorias semprejudicar a terceyro e pagar de aforamento por cada hum anno tresentos e vinte Reys a esta Camara Sem mais penção algúa e so sim pagar Dizimos a Deos Nosso Senhor dos frutos que colher. Esta sera lanssada no Livro do tomo desta Camara. Cumprão assim al nam fação. Dada e pasada em Camara. Curitiba tres de Julho de mil e sete centos e quarenta e sinco annos. E eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que a fis escrever e sob escrevy | Pais | Silva | Da Silva | São Payo | Azevedo | E não se continha mais em dita Carta de aforamento que bem e fielmente aqui a lanssey. Curitiba tres de Julho de mil e sete centos e quarenta e cinco annos.

Escrivão Manoel Borges de S. Payo.

Lançamento de aforamento de terras que aforou Pedro Rodrigues Pais.

Senhores do Nobre Sennado |

Diz Pedro Rodrigues Pais morador desta Villa que elle supp.^{te} não tem terras para agazalhar a sy, molher, e filhos e nellas plantar e fazer suas lavouras, e porque o supp.^{te} tem notissia que Joseph Palhano de Azevedo tem desistido de cem braças que tinha aforado deste Conselho partindo com Vitorino Teixeira Correndo Rio acima desta dita Villa a intestar com o dito José Palhano fazendo Certão a rumo de noroeste athe o Rio de Bariguy quer o supp.^{te} Vm.^{ces} lhe consedão por aforamento na forma costumada | Portanto | Pede a Vm.^{ces} Senhores officiaes da Camara sejam servidos consseder as ditas cem braças na paragem mencionada e esta seja botada no livro do tomo para constar em todo o tempo em que e

Recebera Merce |

DESPACHO

Pase Carta de aforamento das cem braças que pede na forma do estillo pagando os foros costumados em Camara Curitiba sinco de Agosto de mil a sete centos e quarenta e sinco annos. | Andrade | Silva | Da Silva | São Payo | Azevedo |

CARTA

O Juiz Vereadores e Procurador do Conselho que servimos em Camara este presente anno nesta Villa de Curitiba e seu Termo por eleyção na forma da ordenação de sua Magestade que Deos goarde & Fazemos a saber que a nos nos enviou a dizer Pedro Rodrigues Pais por sua petição escrita que elle não tinha terras para fazer sua avitação e agasalhar sua famillia e para fazer suas lavouras, e porque tinha noticia que no Roçio desta Villa se achavão Sem braços de terras as quais estavam devalutas por deição que de seu aforamento fizera Jose Palhano de Azevedo as quais terras comessão a correr da partição das terras aforadas de Vitorino Teixeira correndo Rio asima do Rio desta Villa athé intestar com as terras aforadas do dito José Palhano fazendo certão a rumo de noroeste athe intestar com o Rio de Bariguy pedindo nos em fim e concluzão de sua petição focemos servidos aforar lhe o que visto por nos seu requerimento fomos servidos aforar ao supp.^{te} as ditas çem braços de terras não prejudicando a terçeyro e pagando a esta Camara tresentos e vinte reis de aforamento por cada hum anno, e nas ditas terras podera fazer seu domisillo com casas bem feitorias suas lavouras e plantas sem mais penção algúa e sô sim pagar Dizimos a Deos Nosso Senhor dos frutos que dellas colher e esta será lanssada no Livro do Tombo desta Camara. Cumprao asim al não fação. Dada e pasada em Camara Curitiba sinco de Agosto de mil e sete sentos e quarenta e sinco annos | e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o sob escrevi | Andrade | Silva | da Silva | São Payo | Azevedo. E não se continha mais em dita Carta de aforamento que bem e fiel mente aqui o lanssey. Curitiba sinco de Agosto de mil e sete centos e quarenta e sinco annos &

Escrivão Manoel Borges de Payo.

Fim do primeiro Livro do Tombo

V.^{to} em Corr.^{am}

Peixoto (1)

(1) Dr. Antonio Alves Lanhas Peixoto, primeiro Ouvidor formado da Ouvidoria de Paranaguá, empossado de seu cargo a 24 de Agosto de 1724, servio até 6 de Julho de 1726, quando deixou a ouvidoria por ter de seguir em objecto de serviço para Cuyabá, no interesse das Minas de ouro ali descobertas, d'onde voltou em 1730, com uma expedição que conduzia 80 arrobas de ouro, sendo esta em viagem atacada pelos indios, que a massacraram, inclusive o Ouvidor Peixoto.

Francisco Negrão.

Visto em Corr.^{cam} Corytiba 9br.º 22 de 1735

Lobato. (1)

Nas ultimas folhas do Livro vêm os dous termos de Correições dos Ouvidores, assim como na ultima pagina ha um termo de Correição passado pelo Ouvidor Pardinho, que pela sua ma conservação mal pode ser copiada, e que se acha em avulso :

... em Correição.

Estes Juizes fazem estes partacolos por querer mostrar fazem audiencias, que na verdade parece não o fazem : por q'al g gou e os requerimentos que nesta se achão a fls. 40 e 42 v dependem de outros requerimentos antecedentes que se não achão proto... dos; p.^{lo} q' tratem os juizes e tabaliões de continuarem os requerimentos, q' fizerem, e não en- chão os patacolos (sic) de termos fantasticos ; e os que fize- rem sejam conclareza e de atenção e não compresas como he o ultimo q' neste se acha. O que observarão sub pena de se lhe dar em culpa em Correyção. V.^a de N. Snra'' da Lus 4 de Dez.^{bro} de 1720.

Pardinho (2)

(1) Dr. Manoel dos Santos Lobato. Era Portuguez e foi Juiz de Fora em sua Patria. Casou em Paranaguá com D. Antonia de França, neta do Cap.^m mor João Rodrigues de França. Nomeado Ouvidor de Paranaguá por Provisão Regia de 4 de Maio de 1734, servio até antes de 1741.

Nos seus Mandados e Provisões uzava dos seguintes Titulos :
«O Doutor Manoel dos Santos Lobato do Desembargo de Sua Magestade, que Deus guarde, seu Ouvidor geral, Provedor das fazendas dos defuntos e auzentes, cappellas e reziduos, Juiz dos feitos da Corôa e das justificações. Auditor da gente de Guerra, conservador dos Familiares do Santo officio, Intendente da Capitação e comutação dos Reaes quintos, com alçada no civil e crime tudo pelo dito senhor e superintendente das terras Mineraes da Comarca de Paranaguá etc. etc.»

(2) Dr. Raphael Pires Pardinho. Quasi que se torna desnecessario dizer quem foi o grande Ouvidor Pardinho. este extraordinario estadista luzitano a quem devemos a nossa primeira organização judiciaria e politica. No primeiro Volume do Boletim do Archivo Municipal de Curityba, publiquei os seus Provimentos, verdadeira obra prima de previdencia, e sabia organização. Nos seus 129 artigos nada esqueceu, tudo deixando regulamentado. Encontrou os

(Continua)

(Continuação)

termos do levantamento do Pelourinho, a petição do Povo pedindo a criação da justiça e a eleição d'esta, feita em 1693, em folhas avulsas, mandou reunir tudo ao Livro do Tombo e transcrever nelle esses actos, afim de que não se viesse a perder, a memoria de sua fundação. Regulou sobre cultos religiosos, limites, organização militar, abertura de estradas, ouvidorias, impostos sobre a criação de gado, da caça de perdizes e aves, sobre o ouro, sobre os indios, sobre inventarios, regimentos de custas, emfim sobre tudo, e isto n'uma rapida passagem por Curityba no anno de 1720. Da mesma forma procedeu em Paranaguá, onde deixou não menos importantes Provimmentos de Correição.

Uzava dos seguintes titulos em seus Mandados :

«O Ouvidor Raphael Pires Pardiniho do Desembargo de S. Ma-
gestade que Deus guarde, Desembargador da Relação da Cidade do
«Porto, Ouvidor geral na Cidade de S. Paulo e Corregedor de suas
«Capitanias desta Repartição do Sul, no Commercial, Civil e Crime
«pelo dito Senhor etc.»

O Paraná deve-lhe um tributo de gratidão, que só poderá ser pago, no dia em que, por consenso unanime de seus habitantes, levantar um monumento condigno a este grande vulto.

Francisco Negrão

— :: —

Termos de Vereanças
de Curityba

1711 à 1726

Termos de Vereanças da Camara

— DE —

CURITYBA (1)

1711

Aos quinze dias do mez de mayo da era de mil e sete sentos e onze annos arrequerimento do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Camara p.^a ver se avia quem requereçe em Cam.^{ra} algũa couza e de como não ove requerimento algú mandarão fazer este termo e eu Miguel Fernandes de Siq.^{ra} (2) escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Francisco de Mir.^{da} Tavares.
Juseph Itteix.^a
Fruitoso da Costa.
Antonto Luiz Tigre
João Ribr.^a Dovalle.

(1) Extrahidos do 1.^o Livro de Vereanças, pagina 54 v. e seguintes. Ver volumes I e II deste Boletim publicados em 1906.

(2) Miguel Fernandes de Siqueira, era natural de S. Francisco. Exerceu o cargo de Escrivão da Camara de Curityba, desde 7 de Outubro de 1703 até fins de 1719, sendo o ultimo termo por elle passado a 8 de Julho desse anno. Foi casado com Maria Luiz Tigre, natural de Curityba, onde casou e falleceu a 8 de Agosto de 1755, deixando do casal os seguintes filhos :

- 1—Antonio Fernandes de Siqueira, casado com Catharina de Siqueira Cortes.
- 2—Agostinho Fernandes de Siqueira, casado com Maria Barbosa Soares.
- 3—Maria Cortes, casada com Manoel Paes Domingues.
- 4— Thereza Cortes, casada com Francisco Soares Cardoso
- 5—João Fernandes de Siqueira.
- 6—Clara Cortes, casada com Domingos Martins.
- 7—Francisco Fernandes de Siqueira.
- 8—Joanna Cortes.

Francisco Negrão.

Aos sete dias do mes de Junho de mil e sete sentos e onze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Camara para ver se avia quem requireçe algúa couza, e de como não ove requerimento ninhú mandarão fazer este termo em que todos se asinarão Miguel Fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Francisco de Mir.^{da} Tavares
Juseph tteix.^a
Fruituoso da Costa
Antonio Luiz Tigre
João Rib.^o do Valle

Aos dous dias do mes de Julho de mil e sete sentos e onze a requerimento do procurador do Comselho se Juntarão os officiais da Cam.^{ra} e concordarão fazer almotasel, e assim ouverão por bem emlezer por almotasel a João Miz Leme por tempo de húmes e se lhe deu juram.^{to} sobre hú livro de Santos enangelhos para fazer seu officio bem e fielm.^{te} de que fiz este termo em que todos se asinarão com o d.^o Almotasel, e eu Miguel fr.^r de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Juseph tteix.^a
Francisco de Mir.^{da} Tavares
Fruituoso da Costa
João Martins Leme
Antonio Luiz tigre
João Rib.^{ro} do Valle

Termo de desobriga q' mandão os officiais da Cam.^{ra} fazer a B.^{ar} Carrasco do p.^{ro} quartel que pagou aos d.^{to} officiaes.

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e onze annos a Requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e nela pareseu o estanquero Balthezar Carrasco a pagar catorze patacas e mea do p.^{ro} quartel deste presente anno, e de como assim o pagou o derão por disobrigado da d.^{ta} quantia declarada, e mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se assinarão. Miguel fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Francisco de Mir.^{da} Tavares
Juseph tteix.^{ra}
Fruituoso da Costa
Antonio Luis tigre
João Rib.^{ro} do valle.

Aos tres dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e onze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m requireçe algúa couza e de como não ove q.^m requireçe nada mandarão a mi. escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Joseph tteixeira
Antonio Luiz tigre
João Rib.^{ro} Dovalle
Francisco de Mir.^{da} Tavares
Fruituoso da Costa

Aos oito dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e onze annos a requerimento do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Camara p.^a ver se avia algú requerimento e de como não ove requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão. Eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. Fran.^{co} de mir.^{da} Tavares, Joseph tteix.^a fruituoso da Costa, Ant.^o Luiz tigre, João Rib.^{ro} Dovalle.

Aos sinco dias do mes de novembro de mil e setesentos e onze annos a requerimento do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m requireçe algúa couza e de como não ove quem require (sic) mandaram ami escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão e eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. Joseph tteix.^{ra} — Fran.^{co} de mir.^{da} Tavares — fruitoso da Costa, An.^{to} Luiz tigre — João Rib.^{ro} Dovalle.

Aos vinte e sete dias do mes de dezembro de mil e sete sentos e onze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} donde pareseu B.^{ar} Carrasco a pagar sinco mil e tresentos e sesenta reis que devia a esta Cam.^{ra} do estanque de agoardentes Dathera da qual quantia se tirou quatro sentos he oitenta reis por asim, ser justo cujos quatrosentos e oitenta reis mandou o juiz se dese ao porteiro por correr os pregoins do d.^{to} estanque, e de como asim os pagou a d.^{ta} quantia o derão por desodrigado, he mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. Francisco de Mir.^{da} Tavares, João Rib.^{ro} Dovalle, Joseph tteixe.^a, Fruituoso da Costa, Antonio Luiz tigre.

Diz a margem deste termo, sem assignatura, mas com letra do Ouvidor Pardinho: «mal despendidos»—Esta observação acha-se apposta no lugar em que o termo se refere ao pagamento de 480 reis ao Porteiro pelos pregois que fez para a concorrência aos estanques da aguardente.

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil e sete sentos he onze annos a requerimento do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para se cobrar os susidios do estanque de agoardentes da therra, como constará no termo atraz do que se tem cobrado do estanquero que agora acaba, he no mais se fez deligencia; he como o d.^{to} Joseph nicoláo está ausente não se pode cobrar o que o d.^{to} desse p.^a hú termo atraz passado de que fis este termo em que todos se asinarão eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Joseph ttelx.^{ra} Francisco de mir.^{ea} Tavares, Fruituoso da Costa, João Rib.^{ro} do Valle, Ant.^o Luiz tigre.

Termo de Vreança

Aos trinta dias do mes de dezembro de mil e sete sentos he onze se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a se cobrar os susidios de panos, he se não cobrou de des pesas de panno de algodão que manoel godinho trouxe a vender nesta vila ou em seu destrito he o d.^{to} foi sem pagar; tambem trouxe o Capp.^{am} mór Joseph de Gois e morais (1) e o Sargento mór Luiz pedro de barros e o Capp.^{am} João Glz figueira, entre os

(1) O Capitão mór José de Goes e Moraes, occupou os cargos da Governança de S. Paulo e de S. Vicente onde foi Cap.^m mór e Governador. Obteve grandes cabedaes nos serviços das minas, tornando-se um dos mais opulentos cidadãos de S. Paulo, onde não havia quem o igualasse em tratamento. Possuia muitas sesmarias de terras e fazendas de creação nos Campos Geraes do Paraná, nas Furnas grandes e nos Campos de Pitanguy; esta ultima começava no Rio Verde e se estendia até Itayacoca, foi doada por seu proprio aos Padres da Companhia de Jesus, assistentes em Paraná em Agt.^o de 1724.

O Cap.^m mór José de Goes esteve em trato de compra da Capitania de S. Amaro, pertencente ao Marquez de Cascaes por 40.000 cruzados, que deixou de effectuar, por tersido a venda feita á Corôa em 1711.

Francisco Negrão.

tres S.^{res} trouxerão vinte pesas de panno de algodão, hê não pagarão os susidios Dos d.^{tos} panos hetão bem se mandou chamar a Ant.^o Roiz' Seyxas p.^a pagar hú comnhesim.^{to} do Capp.^{am} Guilherme de Oliv.^{ra} Lara, Respondeu como os mais he não pagou, tão bem sepedio A B.^{ar} frz' os susidios de tres pessas de panos de algodão, respondeo q' se os mais pagaçem que pagaria he não pagou, do que fiz este termo p.^a mandado dos d.^{tos} ofiçiais eu Miguel frz' Desiq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Luiz tigre, Joseph tteixr.^a, Fruituoso da Costa, Francisco de mir.^{da} Tavares.

1712

Aos oito dias do mes de janero de mil he sete sentos he doze annos a requerimento do procurador do conselho se juntarão os ofiçiais da Cam.^{ra} para ver se avia quem requere algúa couza, he de como não ove requerim.^{to} nenhum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz' de Siquera escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

L.^{co} de andrade, Miguel Luiz Correia, (1) Fruituoso da Costa, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, M.^{el} de m.^{cd}o L.^{bo}

Aos sete dias do mes de feevero de mil he sete sentos he dose annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os ofisiais da Camara p.^a se fazer almotasel he de como asim ouverão por bem de imleger por almotasel â João Miz Lemes he selhe deu juram.^{so} sobre hú livro de Santos evangelhos p.^a fazer seu ofissio bem e fielm.^{te} de que fis este termo em que todos se asinarão com o d.^{to} almotasel e eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Balthazar frz' leme, João Martins Leme, Fruituoso da Costa, L.^{co} de andrade, M.^{el} de m.^{cd}o L.^{bo}

(1) O Cap.^m Miguel Luiz Correia, era filho de Francisco Luiz Fernandes e de s/ mulher Maria Gonçalves Paes. Foi casado com Maria Pedroso, filha de Manoel Alves Pedroso e de sua mulher Antonia Luiz de Marins, viuva de Antonio de Lara. Falleceu, com testamento, em Curityba em 1715, exercendo sempre os cargos da Governança.

Aos oito dias do mes de março de mil e sete sentos he dose annos a Requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Camara p.^a se fazer heimleger almotasel, e assim fiserão por bem dos ditos officiaes e imleger por almotassel a Antonio Alz' Miz' esse lhe deu juram.^{to} sobre um livro de Santos hevangelhos he prometeu fazer seu ofiçio bem he fielm.^{te} de que fis este termo por mandado dos d.^{tos} officiaes, em que todos se asinarão com o d.^{to} almotassel, eu Miguel frz'' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Miguel Luiz Correia, L.^{co} de andrade, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, Fruituoso da Costa, M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo} Ant.^o Alz'' Miz''.

Ao p.^{ro} dia do mez de Abril de mil e sete sentos he doze annos arrequerimento do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para fazerem almotasel, e de como asim o fizerão e imlegerão Fran.^{co} de Miranda Tavares, por tempo de hú mes he se lhe deu juram.^{to} em hú livro de Santos evangelhos para faser seu ofiçio bem e fielmente de que fis este termo em que todos se asinarão com o dito almatasel, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

L.^{co} de andrade, Balthesar Frz Leme, Fruituoso da Costa, Francisco de Mir.^{da} Tavares, M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo}

E loge no mesmo dia mes he hera asima declarado estando Juntos os officiaes da Cam.^{ra} foi requerido pelo procurador do Comselho que em poder de Salvador Nunes estava sincoenta mil reis que pertensia ao Capp.^{am} mor José de Gois e Moraes morador na Vila de S. Paulo o qual vendera nesta vila vinte pesas de pano de algodão de que não pagara susidios a d.^{ta} Camara que se lhe fizese embargo da dita quantia em mão do d.^{to} Salvador Nunes e como asim ouveirão p.^r bem e mandarão a mi escrivão chamar o sobredito que logo se lhe fez o dito embargo (1) de que fis este ter-

(1) Admiraveis tempos em que por falta de pagamentos de impostos de 20 peças de fazenda de algodão, se faziam embargos e penhoras de bens de um Capitão mór, abastado e potentado como fôra José de Goes e Moraes! E' para nos motivo de orgulho sermos descendentes de homens dessa tempera.

mo por mandado dos d.^{tos} officiaes em que todos se asimarão eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

L.^{co} de Andrade, Balthezar frz' Leme, G.^{par} Carrasco dos Reis, Fruituoso da Costa, M.^{el} de m.^{cdo} L.^{bo}

Aos quatro dias do mez de Mayo de mil e sete sentos he dose annos â Requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Camara para ver si avia quem requereçe algúa couza, he de como não ove quem requereçe nada mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão. Eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Miguel Luiz Correia, Fruituoso da Costa, G.^{par} Carrasco dos Reis, M.^{el} de m.^{cdo} L.^{bo}, L.^{co} de Andrade,

Aos trese dias do mez de Junho de mil he sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho sse juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para fazerem almotassel he de como assim o fizerão e imlegerão por almotasel â João Ribeiro do Vale e se lhe deu juramento p.^o fazer seu officio bem e fielmente de que fis este termo donde todos se asinarão. Eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão na Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Fruituoso da Costa, Balthezar frz Leme, M.^{el} de m.^{cdo} L.^{bo}, L.^{co} de Andrade, João Ribeiro do Valle.

Aos trese dias do mez de Junho de mil he sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} he nella foi chamado Lorenzo de Andrade para apunhar a vara de breador p.^r aver ficado p.^r imleição, hele dito não quiz aseitar e respondeu que dará cauza â seu tempo, e porque não quiz aseitar de que fiz este termo por mandado dos d.^{tos} officiaes, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Balthezar frz' Leme, G.^{par} Carrasco dos Reis, Fruituoso da Costa, L.^{co} de Andrade, M.^{el} de m.^{cdo} L.^{bo}

He no mesmo dia he era assima declarada em Cam.^{ra} deu parte o Juiz ordinario e dos orphauns B.^{ar} Fernandes Leme que em hú livram.^{to} jurarão humas testemunhas de como

saiu neste presente anno de mil e sete sentos e dose hú juiz sem voto reportandoçe as d.^{tas} testemunhas na eleisão do d.^{to} anno, he me obrigarão que t^rase a eleisão e nela virão sair sem voto o juiz Miguel Luiz Correa, os officiaes da Cam.^{ra} ouverão p.^r bem a que acabase o seu anno, e o imlegerão por seu juiz de barrete, de que fis este termo por mandado dos officiaes da Cam.^{ra} em que todos se asinarão com os d.^{tos} juizes. Eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Balthezar Frz' Leme, M.^{el} dema.^{cdo} L.^{bo}, L.^{co} de andrade,
Fruituoso da Costa,

Visto em Correição. (1)

Mal fizerão os officiaes da Camara em fazerem similhante illeyção de barrete, porq.^e esta, conforme a Ley se deve fazer a mais votos dos homens bons, q.^e costumão andar na governança, e per sy só os officiaes actuaes a não podem fazer, no q.^e fiquem advertidos p.^o o diante.

V.^a de N. Snrã. da Lus, 18 de 9^{bro} de 1720.

Pardinho.

Termo de tomada de d.^{ro} Aganhos.

Aos desaseis dias do mes de Junho de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e nela pareseu Gaspar Carrasco dos Reis como fiador de Fran.^{co} Velozo da Costa pedindo aos d.^{tos} officiaes que queria tomar a ganhos corenta e sete mil e quatro sentos reis he a qual quantia he devedor o sobredito Francisco Velozo da Costa como consta num termo atraz, e os d.^{tos} officiaes ouverão por bem de dar a ganhos ao sobredito Gaspar Carrasco a oito por sento como he uzo he costume do que f z este termo por mandado dos d.^{tos} officiaes em

(1) Este termo de Correição se acha escripto em seguida ao termo de vereança, com a propria letra do grande vulto que se chamou Raphael Pires Pardinho, quando em 1720 como Ouvidor e Corregedor veio dar as normas da justiça na Comarca de Paranaguá—Curityba, deixando em sua passagem os luminosos Provimentos, cheios de ensinamentos e de sabedoria, e que demonstram a sua alta competencia administrativa e juridica.

Francisco Negrão

que todos se asinarão com o d.^{to} fiador, eu Miguel Frz' de Siqueira escrivão da Camara o escrevi.

Gaspar Carrasco dos Reis, Balthesar Frz' Leme, Fruituoso da Costa, M.^{el} dema.^{cdo} L.^{bo}, L.^{cof} de andrade.

Aos quatro dias do mes de Junho de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m requereze alguma couza e de como não ouve quem requereze fis este termo em que todos se asinarão, Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Balthesar Frz' Leme, L.^{co} de andrade, M.^{el} dema.^{cdo} L.^{bo}, Fruituoso da Costa.

Aos oito dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para ver se avia q.^m requereze alguã couza e de como não ove quem requereze alguã couza mandarão a mi escrivão fizeze este termo eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Balthesar Frz Leme, L.^{co} de andrade, M.^{el} dema.^{cdo} L.^{bo}, Fruituoso da Costa.

Aos quinze dias ao mes de Setembro de mil e sete sentos e dose annos, a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para ver se avia quem requereze alguã couza he de como não ove requerimento mandarão a mi escrivão fizeze este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, M.^{el} dema.^{cdo} L.^{bo}, Balthesar Frz Leme, L.^{co} de andrade, Fruituoso da Costa.

Aos tres dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m requereze alguma couza, he de como não ove quem requereze mandarão a mi

escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

L.^{co} de andrade, G.^{par} Carrasco dos Reis, Balthesar Frz' Leme, Fruituoso da Costa, M.^{el} de ma.^{cdo} L.^{bo}.

Aos tres dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Camera p.^a ver se avia q.^m requireçe algúa couza, he de como não ove quem requireçe mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão. Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

L.^{co} de andrade, G.^{par} Carrasco dos Reis, Balthesar Frz' Leme, Fruituoso da Costa, M.^{el} dem.^{cdo} L.^{bo}

Aos sinco dias do mes ds Novembro de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia quem requireçe algua couza, he de como não ouve q.^m requireçe mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão e eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, L.^{co} de andrade, Balthesar Frz Leme, Fruituoso da Costa, Manoel dema.^{cdo} L.^{bo}

Aos vinte he sinco dias do mes de Dezembro de mil e sete sentos e dose annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para cobrarem os rendimen.^{tos} dos susidios e rusios desta Vila e de como asim o fizerão e cobrarão os d.^{tos} susidios mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em q.^e todos se asinarão. Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

L.^{co} de andrade, Fruituoso da Costa, Balthesar Frz' Leme, M.^{el} dema.^{cdo} L.^{bo}, G.^{par} Carrasco dos Reis.

1713

Aos oito dias do mes de janero de mil e sete sentos he trese annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia q.^m requireçe algúa couza he de como não ouve quem requireçe algúa cou-

za mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão. Eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Zacarias Dias Cortes (1), Antonio Roiz Seixas (2), Antonio Ribr.^o da Silva (3), João Riber.^o Cardoso (4), G.^{par} Carrasco dos Reis.

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil e sete sentos he trese annos a requerimento do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m requerese algúa couza he de como não ouve q.^m requerese mandarão a mi escrivão fizeze este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, João Rib.^{ro}. Cardoso, João Rib.^{ro} do Valle, Zacarias Dias Cortes, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Aos quinze dias do mes de Março de mil sete sentos he trese annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia q.^m requereçe algúa couza he de como não ouve requerim.^{to} nem nhú man-

(1) Zacarias Dias Cortes, filho legitimo do Cap.^m Guilherme Dias Cortes, fallecido com testamento em Curityba a 26 de Outubro de 1714, e de sua mulher Maria das Neves de Jesus, que foram possuidores de uma Sesmaria de terras entre os Rios Bariguy e Passauna em Curityba. Foi casado com Maria Leme da Silva, filha do Cap.^m Manoel Picam de Carvalho. Sem descendentes.

(2) Antonio Rodrigues Seixas, natural de Cananéa d'onde passou á Curityba com seus Paes João Rodrigues Seixas e Maria Maciel Barboza. Casou em Curityba com Maria Paes, filha de Manoel Soares e sua mulher Maria Paes.

(3) O Cap.^m Antonio Ribeiro da Silva, como se vê por seu testamento, feito e aberto em 1725, em Curityba, onde residia, era natural de S. Paulo, filho de Manoel da Cunha Gago e sua mulher Maria de Siqueira. Era viuvo de Maria Siqueira de Almeida.

Deixou 12 filhos, entre os quaes os Cap.^{es} Estevão Ribeiro Bayão, de quem tratamos no volume III a V, deste Boletim, e Antonio Ribeiro Bayão.

(4) João Ribeiro Cardoso, era casado com Paula Luiz Tigre, filha natural do Cap.^m Antonio Luiz Tigre. Deixou grande descendência. Por morte de sua mulher seus bens foram inventariados em 1737.

darão a mi fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, João Riber.^o Cardoso, Zacarias Dias Cortes, Antonio Ribr.^o da Silva, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Aos quinse dias do mez de Abril de mil e sete sentos he trese a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia quem requereçe algúa couza he de como não ouve q.^m requereçe mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão eu Miguel Frz de Siqueira escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, João Rib.^{ro} do Valle, João Riber.^o Cardoso, Zacarias Dias Cortes, G.^{par} Carrasco dos Reis

Termo de desobriga que se fas a Joseph Nicolau

Lx.^a (1)

Aos vinte e sinco dias do mes de Abril de mil e sete sentos he trese annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} e nela pareseu Joseph Nicolau Lisboa com húa petisão em q' nela pedia ouvese quita do compito (sic) que devia a esta Cam.^{ra} do estanque de agoa ardente da thera como consta de hú termo atraz e como nos pareseu sua petisão ser justa conforme o que nela alega lhe aseitamos som.^{te} vinte mil reis que nos apresentou o dito Joseph Nicolau, a qual petisão fica aconstada com este termo e os d.^{to} officiais o derão por desobrigado da quantia que devia a este Senado, do que mandarão a mi escrivão, fizeçe este termo, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz' Seixas, João Rib.^{ro} do Valle, G.^{par} Carrasco dos Reis, Zacarias Dias Corte, João Rib.^{ro} Cardoso.

(1) José Nicoláu Lisbôa, filho de Antonio Rodrigues e Catharina João, natural de Lisbôa, foi casado em Curityba com Antonia Leme de Jesus, elle falleceu com 60 annos, a 5 de Julho de 1738, com testamento, e ella a 26 de Maio de 1754, deixando grande próle.

Francisco Negrão.

Visto em Correyção

Mal fizerão estes off.^{es} em]fazerem similhante quita de 15.000, q' pagarão por sua faz.^{da} pois as rezões q' allega não são sufficientes, e as devia allegar no an.^o de 1709 em q' correo o contrato, e não deposes de quatro an,^s em q' se fez maltés Vt fls. 53.

Pardinho.

Ao primeiro dia do mes de novembro de mil e sete sentos e treze annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho, se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requireçe algúa couza. E de como não ouve requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siqueira escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz' Seixas, Antonio Rib.^o da Silva, Zacarias Dias Corte, G.^{par} Carrasco dos Reis.

Aos vinte he nove do mes de Dezembro de mil e sete sentos he trese annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m requireçe algúa couza. E de como não ouve requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão. Eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

João Rib.^o do Valle, G.^{par} Carrasco dos Reis, Zacarias Dias Cortes.

1714

Construccão da Igreja Matriz de Curityba

Aos vinte um do mes de Janeiro de mil he sete sentos he catorze annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} he nela foi chamado Lourenço Andrade p.^a com hefeito de administrador a Obra da Igreja p.^a o que se comsertarão os officiais da Cam.^{ra} com o d.^{to} L.^{co} de Andrade em duzentos he quinze mil reis, obrigando se o d.^{to} as maderas que fosem nesarias a dala armada he coberta, pondose a telha nesarias he assim mais caibraria he riparias que se tem repartido pelo povo para assistirem com ellas he reservando pregarias he toda a matheria de ferrages que se ofereçer, he o d.^{to} obriga seus beins e pesoa e os d.^{tos} ofisiais da Cam.^{ra} se obrigão a fazer-lhe bôa a d.^{ta} quan-

tia asima diclarada. de que fis este termo em que todos se asinarão com o d.^{to} L.^{co} de Andrade, e Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Joseph Nicolau Lisboa, M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo}, Guilherme Dias Cortes, L.^{co} de Andrade, Manoel Picam de Carv.^o

Igreja Matriz de Curityba

Ao vinte seis dias do mes de Feverero de mil e sete sentos e catorze annos, a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e nela pareseo Francisco de Miranda Tavares he p.^r ele foi d.^{to} se obrigava a dar seis milheros de telhas p.^a esta igreja matriz de nosa Snr.^a da Luz de datos gratis e ele d.^{to} pediu e requereu o dessobrigaçem dos pag.^{mtos} da igreja e não ser ocupado em couza nenhuma de pagam.^{tos} da d.^{ta} obra da igreja e os d.^{tos} officiaes overão p.^a bem de que fiz este termo em que todos se asinarão com o d.^{to} Francisco de Miranda. Eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} os escrevi.

Manoel Picam de Carvalho (1), Guilherme Dias Cortes (2), L.^{co} de Audrade, M.^{el} de ma.^{cd} Lobo, Francisco de Miranda Tavares.

Termo de rematásão que se faz do estanque de Aguardente da therra a Antonio Luiz Cordeiro.

Aos vinte seis dias do mes de Feverero de mil e sete sentos e catorze annos estando os officiaes da Cam.^{ra} vreando e mandando andar em pregão o estanque de agoardente da therra e tendo andado os termos de ley, e não aver q.^m mais dese que treze mil e quatro sentos reis, que deu ou lançou Antonio Luiz Cordero p.^r tempo de hú anno, e comesara a correr o d.^{to} estanque deste dia por diante a duas patacas

(1) Manoel Picam de Carvalho falleceu com testamento em Curityba em 1728, sendo filho de outro de igual nome e sua mulher Maria Bicudo. Era casado com Maria Leme da Silva, filha do Cap.^m povoador Matheus Leme.

(2) Cap.^m Guilherme Dias Cortes, natural de S. Paulo, falleceu com testamento em Curityba, a 26 de Outubro de 1714, sendo casado com Maria das Neves. Foram tronco de numerosa familia de seu appellido, do Paraná.

a medida sendo bôa, e sendo mais somenos ou rui vendera a medida a pataca e mea e não faltara com ela ao povo p.^a o que deu p.^r seu fiador e principal pagador ao Capp.^{am} Joseph Martins Leme e pagara a d.^{ta} quantia em dous quartéis e nenhuma pessoa de qualquer calidade ou condisão que seja não podera vender sem lisença do d.^{to} estanquero e achando se q' a vende sem a d.^{ta} lisença se lhe tomara as aguas arden-tes por perdidas e sera comdenado em seis mil reis aplicado p.^a as despezas deste Comselho de que de tudo mandarão fazer este termo em que todos se asinarão com o d.^{to} estan-quero, e seu fiador, Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Sigal † de Ant.^o Luiz Cordeiro, Guilherme Dias Cortes, Joseph Martins Leme, Manoel Picam de Carvalho, M^{el} de ma^{cd}o Lobo, L^{co} de Andrade, Francisco Valente Ferr^a.

Aos quatro dias do mes de Abril de mil e sete sentos e catorze annos a requerim^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam^{ra} e a requerim^{to} do R^{do} P^e Frei Agostinho religioso do Carmo ao qual mandarão os officiais da Cam^{ra} ao Tab^{am} desta Villa chamar para ver o que requeria o qual respondeo que era ja tarde como consta da serti-dão abaixo do d.^{to} t^{am} e dizer o d.^{to} Frei Agostinho da trin-dade que era tarde e hê p.^r requerer em Sab^{do} de aleluya, e domingo da resureisão e nos mais dias feriais, he foi a cauza os d.^{tos} ofisiais não admitirem, como consta das testemunhas abaixo asinadas a q^m os officiais da Cam^{ra} mandarão dar ju-ramen^{to} sobre hú livro dos Santos avangelhos eu Miguel Frz de Siq^{ra} escrivão da Cam^{ra} o escrevi.

Manoel Picam de Carvalho, Joseph Nicolau Lisboa, Gui-lherme Dias Cortes, L^{co} de Andrade, M^{el} de ma^{cd}o Lobo, G^{par} Carrasco dos Reis, Ant^o Rib^o da Silva, Joseph Martins Leme.

Sertidão

Pedro Glz' Leitão tavalião do publico do Judisial e no-tas sertefico em como eu tavalião fui chamar ao padre frei-agostinho da trindade pera em camera requerer de sua justisa ele dise que era tarde e por assim ser verdade pasei esta serti-dão por mim tavalião que a escrevi (1)

Pedro Glz leitão,

(1) Esta certidão foi passada no proprio Livro de vereanças pelo Tabellião Pedro Gonçalves Leitão, sem data e sem o seu sig-nal publico.

Francisco Negrão.

Aos nove dias do mes de Mayo de mil e sete sentos he catorze annos se juntarão os ofisiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requerese alguma couza e de como não ouve quem requerese mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão. Eu miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

M.^{el} de ma.^{cdo} L.^{bo}, Manoel Picam de Carvalho, L.^{co} de Andrade.

Termo de vereansa.

Aos quinze dias do mes de Junho de mil e sete sentos he catorze annos, o requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os oficiais da Camara p.^a ver se avia quem requerese alguma couza, he de como não ouve requerim.^{to} nin hûm mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em q' todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Joseph Nicolau Lisbôa, L.^{co} de Andrade, Manoel Picão de Carv.^o M.^{el} de ma.^{cdo} L.^{bo}

Aos vinte dias do mes de Julho de mil sete sentos he catorze annos, a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para ver se avia quem requerese alguma couza em Cam.^{ra} he de como não ouve requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

M.^{el} de ma.^{cdo} L.^{bo}, Manuel Picam de Carv.^o L.^{co} de Andrade.

Termo de pagam.^{to}

Aos sete dias do mes de Agosto de mil sete sentos he catorze annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os ofisiais da Cam.^{ra} e nela pareseo o estanquero Antonio Luiz Cordero a pagar seis mil e quatrocentos reis do pr.^o quartel que devia do d.^{to} estanque de aguardente da therra, de que pasei este termo em que todos se asinão eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. Manoel Picam de Carvalho, José Nicolau Lisboa, L.^{co} de Andrade, Guilherme Dias Cortes (1) Francisco Valente Frz'.

(1) E' este o ultimo termo de Vereança assignado por Guilherme Dias Cortes, que falleceu a 26 de Outubro de 1714.

Ao p.^o dia do mes de Setembro de mil e sete sentos e catorze annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para ver se avia alguém que requereçe alguma couza e de como não ouve requerim.^{to} algũ mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo}, Manoel Picam de Carv.^o L.^{co} de Andrade.

Ao quinze dias do mez de Outubro de mil sete sentos e catorze annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para ver se avia quem requereçe alguma couza e de como não ouve requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, e eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Joseph Nicolau Lx.^a L.^{co} de Andrade, Manoel Picão de Carv.,^o M.^{el} dema.^{cd} L.^{bo}.

Aos vinte dias do mes de Novembro de mil e sete sentos e catorze a requerim.^{to} do procurador do Comselho, se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requereçe alguma couza e de como não ouve requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo}, Manoel Picão de Carvalho, L.^{co} de Andrade.

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil e sete sentos e catorze a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requereçe alguma couza e de como não ouve requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Manoel Picam de Carv.^o, M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo}.

1715 (1)

Aos vinte e sete de Abril de mil he sete sentos he quinze annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} a requerim.^{to} do pro-

(1) Não existem termos dos mezes de Janeiro e Março.

curador do Conselho p.^a ver se avia quem requereçe alguã couza he de como não ove requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este termo donde se asinaram e eu Miguel Frz' de Siqueira escrivão da Camara o escrevi.

G.^{p r} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do Prado. Joseph Martins Leme.

Aos dous dias do mes de Mayo da era de mil e sete sentos he quinze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia algu' requerim.^{to} e de como não ouve requerim.^{to} nenhum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que se asinarão eu Miguel Fernandes de Siq.^{ra}. escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Mel de ma^{cd}o L^{bo}, Manoel Peres do Prado, Joseph Martins Leme.

Aos oito dias do mes de Junho de mil e sete sentos he quinze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra}. para ver se avia quem requereçe em Cam.^{ra}. algúa couza e de como não ouve requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra}. escrivão da Camara o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres Do prado, José Martins Leme.

Aos quinze dias do mes de Julho da era de mil e sete sentos e quinze annos a req.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Camara para ver se avia quem requerece em Camara e de como não ouve requerim.^{to} algú mandarão fazer este termo donde todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siqueira escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Manoel de Ma^{cd}o L^{bo}, Manoel Peres do prado, Jose Martins Leme.

Aos dous dias do mez de Agosto de mil e sete sentos e quinze annos a requerimento do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia quem fizeçe algú requerim.^{to} em Camara, e de como não ouve requerimento algú mandarão fazer este termo em que se asinarão, eu Miguel Frz' de Siqueira. escrivão o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do prado, Joseph Martins Leme.

Ao pr.^o dia do mes de Setembro de mil sete sentos e quinze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requireçe algúa couza em Camara e de como não ove requerim.^{to} algúm mandarão fazer este termo em que se asinação, Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

M.^{el} dem.^{edo} L.^{bo}, Manoel Peres do Prado, Joseph Martins Leme.

Aos seis dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e quinze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Camara p.^a ver se avia quem requireçe algúa couza e de como não ouve quem requireçe mandarão a mi escrivão fizeçe este termo e eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do prado, Joseph Martins Leme.

Termo de Vreansa

Acs quinze dias do mez de Novembro de mil e sete sentos e quinze annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia q.^m. requireçe algúa couza e de como não ouve requerim.^{to} algúm mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que se asinação, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra}. escrivão da Camara o escrevi.

M.^{el} de ma.^{edo} Lobo, Manoel Peres do Prado, Joseph Martins Leme.

Termo de desobriga que mandão faser á An.^{io}

Luiz Cordero.

Ao oito dias do mez de Dezembro de mil e sete sentos e quinze annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra}. p.^a. ver se avia quem requireçe algúa couza e de como não ouve requerim.^{to} algúm mandarão fazer este termo em que todos se asinarão. Miguel Frz deçe.^{ra}. (sic) escrivão da Cam.^{ra}. o escrevi.

He no mesmo dia e era pareseu Antonio Luiz Cordero dizendo que vinha pagar o derradeiro quartel que devia do estanque de agoardente da therra como consta em hú termo

atras, e como em feito pagou quantia de sete mil e quatrocentos e corenta reis de que os d.^{tos} officiais da Cam.^{ra} o derão por desobrigado de que mandarão fazer este termo, eu Miguel Ferz de Siq.^{ro} escrivão da Camara o escrevi

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do prado, Joseph Martins Leme.

1716

Aos trinta dias do mez de Janero de mil e sete setos e dezaseis annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra}. e nela se rematou o estanque deste presente anno, a Ant.^o Luiz Cordero por tempo de hú anno comesando deste dia por diante, por preso e quantia de vinte e seis mil e duzentos reis por andar em prassa os termos da lei e por não aver q.^m mais deçe se lhe rematou na d.^{ta} quantia he obrigando-se o d.^{to} comtratador a não faltar com ella, bóa de receber (sic) e vendera a medida p.^r. duas patacas sendo boa alias não sendo boa vendera a medida a pataca -e mea e sendo que aja q.^m venda agoardentes nesta villa ou no termo della sem autoridade do d.^{to} comtratador sera comdenado em seis mil reis e p.^r. o que deu por seu fiador e prinçipal pagador a Lorenso de Andrade a qual quantia pagara em dous quartéis repartido pelo anno, e de como asim tiverão por bem mandarão fazer este termo em que todos se asinarão com o d.^o comtratador e seu fiador, Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, L.^{co} de Andrade, Fran.^{co} de Miranda Tavares.

Termo de creausas

Aos quinze dias do mes de Feverero de mil e sete setos e dezaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} e não ove requerim.^{to} nenhum de que mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra}. o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, Jose Palhano de Azevedo (1), João Bautista de Oliveira.

(1) José Palhano de Azevedo era filho do Cap.^m José Teixeira de Azevedo e de sua 1.^a mulher Domingas Antunes que foram casadas em Curityba a 1.^o de Novembro de 1685, ella filho do Cap.^m Balthazar Carrasco dos Reis—o velho, e sua mulher Izabel Antunes, e elle Jose Teixeira de Azevedo, filho de Luiz Palhado e sua mulher Maria de Sevana, moradores em Paranaguá.

Casado em Curityba com Joanna Side de Oliveira em 14 de Abril de 1744.

Francisco Negrão.

Aos dous dias do mes de Março de mil e sete sentos e desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requireçe alguã couza e de como não ove requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

An.^{to} Roiz Seixas, Manoel Picão de Cav.,^o João Bautista de Oliv.,^a (1) Joseph Palhano de Azeredo.

Aos dose dias do mes de Abril de mil e sete sentos he desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a se faser imleger almôtasel, e de como assim ouverão p.^r bem, e logo mandarão chamar a Joseph Dias Cortes, (2) e imposarão da vara e se lhe deu juramento sobre hu' livro de Santos evangelhos p.^a bem de faser seu ofisio bem e fielmente de que fis este termo em que todos se asinarão com o d.^{to} almotasel, eu Miguel Fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Manoel Picam de Carvalho, Joseph Dias Cortes, João Bautista de Oliveira, Ant.^o Roiz Seixas, Francisco de Mir.^{da} Tavares.

Aos seis dias do mes de Mayo de mil e sete sentos e desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} e fizerão vreaça e de como não ove requerimento algum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Ant.^o Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, João Bautista de Oliveira, Joseph Palhano de Azevedo.

(1) João Bap.^{ta} de Oliveira, era natural de Santos, casado em Curityba com Catharida de Sene Dias, nascida em Curityba onde foi baptisada a 2 de Outubro de 1689, filha de Guilherme Dias Cortes e sua mulher Maria das Neves.

(2) José Dias Cortes nasceu em Curityba a 1 de Março de 1693 era filho do Cap.^m Guilherme Dias Cortes. Falleceu com testamento em 1773 sem descendentes dos seus dous matrimonio.

Francisco Negrão.

Aos oito dias do mes de Junho de mil e sete sentos e desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e fizerão vreaça e nella não ouve requerimento algum e mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picão de Carv.^o, João Bautista de Olivera, Joseph Palhano de Azevedo.

Aos quinze dias do mes de Julho de mil e sete sentos e desaseis annos se juntarão os officiais da Camara e fizerão vreaça e de como não ouve requerim.^{to} algum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carvalho, João Bautista de Oliveira, Joseph Palhano de Azevedo.

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} e fizerão vreaça e nella não ouve requerim.^{to} algum, mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picão de Carv.^o, João Bautista de Olivera, Joseph Palhano de Azevedo.

Aos dezasseis dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} e fizeram vreaça, e de como não ouve requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, João Bautista de Olivera, José Palhano de Azevedo.

Aos dezanove dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Camara e fizerão vreaça e

nella não ouve requerimento algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.º, João Ba-
tista de Olivera, Jose Palhano de Azevedo.

Aos quatro dias do mes de novembro de mil e sete sen-
tos e desaseis annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver
se avia quem requere se em Camara alguma couza he de como
não ouve requerim.^{to} algú mandarão os d.^{tos} officiais fazer este
termo donde todos se asinarão eu Miguel Fernandes de Siq.^{ra}
escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.º, João Bau-
tista de Olivera, Joseph Palhano de Azevedo.

Termo de Vreansa

Aos quinze dias do mes de dezembro de mil e setesentos
he desaseis annos a requerim.^{to} do procurador do Con-
selho se juntarão os officiais da Camara p.^a ver se avia quem
requereçe algúa couza, e de como não ove quem requereçe
algúa couza mandarão a mi escrivão fizeçe este termo donde
todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra}
o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.º, João Bau-
tista de Olivera, José Palhano de Azevedo.

1717

Termo de Vreança

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos he
dezasete annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se
juntarão os officiais da Camara e fizerão vreança p.^a ver se
avia quem requereçe alguma couza e de como não ouve re-
querim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em
que todos se asinarão, eu Miguel Fernandes de Siq.^{ra} escrivão
da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Manoel Picam de Carv.º, João Bau-
tista de Olivera, Joseph Palhano de Azevedo.

**Termo de rematásão do Estanque de agoardente
da therra:**

Aos quinze dias do mes de Feverero de mil e sete sentos e dezasete annos se juntarão os officiaes da Camara e nella se rematou o estanque de agoardente da therra do presente anno ao Capp.^{am}. Ant.^o Luiz Tigre por um anno. comendo deste dia por-diante por preso e quantia de vinte e seis mil e quinhentos reis por andar em prasa os termos da lei e não aver q.^m mais dese se lhe rematou na d.^{ta} quantia, obrigandose o d.^{to} Capp.^o Antonio Luiz não faltar com ella a este povo e vendera a medida a rezão de pataca e mea e se alguma pessoa de qualquer calidade ou comdisão que seja a vender sem lisensa do d.^{to} estanquero pagara de comdenação seis mil reis p.^a as despezas desta Cam.^{ra}. a qual quantia se obriga a pagar em dous quarteis e logo depuzitou a d.^{ta} quantia de vinte e seis mil e quinhentos reis em mão do procurador do Comselho p.^a. no fim do anno fazer pagam.^{to} a este senado de que fis este termo donde todos se asinarão com o dito comtratador, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra}. o escrevi.

Manoel Picão de Carv.^o. João Bautista de Olivera. Jose Palhano de Azevedo, Antonio Roiz Seixas, Balthazar Carrasco dos Reis. (1)

Termo de tomada de dinheiro a ganho

Aos vinte he sete dias do mes de Março da era de mil e sete sentos e dezasete annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e nella pareseu Antonio Luiz Cordero pedindo aos d.^{tos} officiaes que queria tomar hú pouco de dinheiro a ganhos a seis e quarto quantia de vinte e seis mil e duzentos reis os quais ouverão por bem os d.^{tos} officiaes dar-lhe a ganhos por tempo de hú anno se antes do tempo lhe não for pedido (2) para que nomeou por seu fiador e principal pagador ao Capp.^{am} Joseph Miz Leme de que fiz este termo em que todos se asinarão com o d.^{to} Antonio Luiz Cordeiro, e seu fiador, eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi de-

(1) Neto do Cap.^m de igual nome, fallecido em 1694, que foi o tronco dos Carrascos dos Reis, no Paraná.

(2) Bellos tempos em que a Camara Municipal de Curityba dava dinheiro a jurcs á seus municipes!

clarando que esta quantia que o d.^{to} tomou a ganhos he prosedido do estanque que de agoardente da therra que rematou no anno de mil e sete sentos e dezaseis.

Joseph Martins Leme, signal de † Antonio Luiz Cordeiro, Balthazar Carrasco dos Reis, Manoel Picam de Carvalho.

Diz a margem deste termo com letra do Ouvidor Pardiniho, porem sem assignatura:—Satisfeita a fls. 88.

Termo de vreansa.

Aos dous dias do mes de abril de mil sete sentos hé desasete annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Camara para ver se avia quem requere-se nella, e de como não ove requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel fernandes de siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Ant.^o Roiz' Seixas, Manoel picam de Carvalho, João Bautista de Olivera, Joseph Palhano de Azevedo, Balthazar Carrasco dos Reis.

Termo de vreansa

Aos quinze dias do mes de mayo de mil e sete sentos he desasete annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} e fizerão vreansa p.^a ver se avia quem nella requere-se algúa couza, e de como não ove requerim.^{to} algum mandarão a mi escrivão Fizeçe este termo em que todos se asinarão; eu Miguel fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Ant.^o Roiz' Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, João Bautista de Olivera, Joseph palhano de azevedo, Balthesar Carrasco dos Reis.

Termo de vreansa

Aos Sete dias do mes de Junho de mil e sete sentos he dezasete annos a requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiais da Camara e fizerão vreança e nella não ove requerim.^{to} algú e mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Ant.^o Roiz' Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, João Bautista de Olivera, Joseph Palhano de azevedo, Balthesar Carrasco dos Reis.

Termo ds Vreansa

Aos dose dias do mes de Julho da era de mil e sete sentos he dezasete annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os offissiais da Camara e fizerão vreansa e nella não ouve quem requerese algua couza e mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel Frz de Siq.^{ra} da Cam.^{ra} o escrevi.

Ant.^o Roiz Seixas, Manoel picam de Carv.^o, Balthezar Carrasco dos Reis, Joseph Palhano de Azevedo, João Bautista dolivera.

Aos oito dias do mes de agosto de mil e sete sentos he dezasete annos a requerim.^{to} do Juiz Ordinario Francisco de Miranda tavares se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e nella *fes entrega da vara, dizendo que despejava a thera de morada p.^a outra parte* (1) e como emfeito entregou p.^a seguir o seu emtento, de que mandarão a mi escrivão fizeçe este te mo em que todos se asinarão, eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Manoel picão de Carv.^o, Ant.^o Roiz Seixas, João Bautista dolivera .):(. Fran.^{co} de mir.^{da} Tavares, Balthezar Carrasco dos Reis, Joseph Palhano de azevedo.

Aos tres dias do mes de setembro de mil e sete sentos he dezasete annos se juntarão os officiaes da Camara e fizerao vreansa. p.^a ver se avia quem requerese algua couza e de como não ouve quem fizese requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Ant.^o Roiz' Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, Balthesar Carasco dos Reis, Joseph Palhano de azevedo, João Bautista dolivera.

Termo de vreansa

Aos quinze dias de Outubro de mil e sete sentos he desasete annos a Requerim.^{to} do procurador do Comselho se juntarão os officiaes da Camara e Fizerão vreanssa, hê não

(1) Singular maneira de communicar a sua mudança, declarando que despejava a terra de sua morada. O grypho é meu.

ouve Requerim.^{to} algum e mandarão a mi escrivão Fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Ant.^o Roiz' Seixas, Manoel Picam de Carv.^o, Balthesar Carasco dos Reis, Joseph Palhano de azevedo, João Bautista de Oliveira.

Termo de vreansa

Aos sinco dias do mes de novembro de mil e sete sentos he dezasete annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia quem quizece requerer algúa couza; e de como não ove quem requereçe algúa couza mandarão a mi escrivão Fizeçe este termo em que todos se asinarão; eu Miguel fernandes de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

An.^{to} Roiz Seixas, Manoel picam de Carv.^o, Balthesar Carasco dos Reis, Joseph Palhano de azevedo, João Bautista de Oliveira.

Termo de vreança

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil he sete sentos he dezasete annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para despacharem huãs petisoins que na d.^{ta} Camara se apresentarão, he de como a despacharão a d.^{tas} petisoins mandarão a mi escrivão fizeçe este termo, em que todos se asinarão; eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Balthesar Carasco dos Reis, Ant.^{to} Rovi Seixas, João Bautista dolivera, Monoel Picam de Carv.^o, Joseph Palhano de azevedo, Alexandre de Moraes Franco.

Termo de vreansa

Aos sete dias de Janeiro de mil e sete sentos he dezoito annos se juntarão os officias da Cam.^{ra} para ver se avia quem requereçe algua couza he de como não ove requerim.^{to} ninhu

mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do Prado, João Ribr.^o da Valle, Joseph da Costa, Ant.^o Luiz tigre.

que vence p.^r bem aseitalas p.^r serem convenientes a Fazenda de sua Mag.^{de} e p.^a bem dele arematante e como pasou o termo da lei e não aver q.^m mais lanse no d.^{to} estanque, se lhe arematou a d.^{to} lansador em preso e quantia de sesenta e tres mil reis a qual quantia deu logo avista do termo de sua rematasão, de que mandarão os d.^{tos} officiais da Cam.^{ra} fazer este termo em que todos se asinarão; eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. (1)

Alexandre de Moraes Franco, (2) An.^{to} fernandes de siq.^{ra} (3), G.^{par} Carrasco dos Reis, João Ribr.^o do Valle, Anto.^o Luiz tigre, Joseph da Costa.

Termo de vrança

Aos tres dias do mes de Maio da era de mil e sete sentos e dezoito annos, se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia que requereçe em Cam.^{ra} alguã couza, e de como não ove requerim.^{to} algu' mandarão a mi escrivão fizeçe este ter-

(1) Falta no livro a paglna 74, pelo que em seguida a este termo vem o final deste termo.

(2) Alexandre de Moraes Franco era casado com Juliana Rodrigues filha do Cap.^m Antonio Rodrigues Seixas e sua mulher Maria Soares Paes.

(3) Antonio Fernandes de Siqueira, era filho do Escrivão da Camara Miguel Fernandes de Siqueira, era casado com Catharina de Siqueira Cortes, que ainda vivia em 1.^o de Novembro de 1792 com mais de 100 annos conforme justificação feita por seu filho Roque. E' provavel que tivesse essa idade, pois sua segunda filha, Maria da Luz, que foi casada com Manoel Dias Collaço, foi baptisada a 14 de Abril de 1715. Deixaram numerosa próle descendente de seus 16 filhos. Falleceu com testamento, em Curityba a 1 de Dezembro de 1772, tendo exercido os cargos da Governança.

mo donde todos se asinarão ; eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do Prado, João Rib.^{ro} do valle, Joseph da Costa, Ant.^o Luiz tigre.

Termo de vreansa

Aos nove dias do mes de Junho de mil e sete sentos he dez oito annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requereçe algua couza, e de como não ouve quem requereçe mandarão ami escrivão fizeçe este termo donde todos se asinarão ; eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, João Rib.^{ro} do Valle, Joseph da Costa, Ant.^o Luiz tigre.

Termo de Vreansa

Aos quatro dias do mes de Julho da era de mil e sete sentos e dezoito annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem quizeçe requerer em Cam.^{ra} e de como não ouve quem requereçe mandarão a mi escrivão fizeçe este termo, em que todos se asinarão ; eu Miguel Frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do Prado, João Rib.^{ro} do Valle, Joseph da Costa, Ant.^o Luiz tigre.

Termo de vreansa

Aos oito dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e dezoito annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver quem quizeçe requerer em Cam.^{ra} e de como não ouve quem requereçe couza algua mandarão a mi escrivão fizeçe este termo, em que todos se asinarão eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, Joseph da Costa, João Rib.^{ro} do Valle, Ant.^o Luiz tigre.

Termo de vreansa

Aos tres dias do mes de Setembro da era de mil e sete sentos e dezoito annos, se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para

ver se avia quem requereçe alguma couza, e de como não ove quem requereçe alguma couza mandarão a mi, escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres Do prado, João Rib.^o do valle, Joseph da Costa, Ant.^o Luiz tigre.

Termo de vreausa

Aos sete dias do mes de Outubro da era de mil e sete sentos e dezoito annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requereçe alguma couza, e de como não ove Requerim.^{to} nenhum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Gp.^{ar} Carrasco do Reis, João Rib.^{ro} do Valle, Joseph da Costa.

Termo de vreausa

Aos quinze dias do mes de novembro da era de mil e setesentos he dezoito annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ver se avia alguem que requereçe alguma couza, e de como não ove requerim.^{to} algu' mandarão ami, escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres Do prado, João Rib.^{ro} do Valle, Joseph da Costa.

Termo de vreausa

Aos tres dias do mes de dezembro de mil e sete sentos e dezanove (1) annos se juntarão os officiais da Camara e fizerão vreaança p.^a ver se avia quem requerece alguã couza e de como não ove quem requerese em Cam.^{ra} alguã couza mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que se asinarão os d.^{tos} officias da Cam.^{ra}, eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Alexandre de Moraes Franco João Rib.^o do Valle, Ant.^o Luiz tigre.

(1) Deve ser desoito, mas está escripto desanove.

1719

Aos quinze dias do mes digo aos dous dias do mes de Janeiro de mil e setesentos e dezanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} para ver se avia quem requereçe algúa couza e de como não ove requerim.^{to} nenhum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que se assinarão os d.^{tos} officiaes da Cam.^{ra} eu Miguel Frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres Doprado, Ant.^o Luiz tigre, João Rib.^{ro} do Valle.

Termo de Vreansa

Aos quinse dias do mes de feyereiro de mil e sete sentos e dezanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requerece algúa couza e de como não ove q.^m requereçe em Camara algúa couza mandarão ami escrivão fizeçe este termo em que se asinarão eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Alexandre de Moraes Franco, João Rib.^{ro} do Valle, Ant.^o Luiz tigre.

Aos quatro dias do mes de Março de mil e sete sentos e dezanove annos se juntarão os officiaes da Camara para ver se avia quem quizeçe requerer em Camara e de como não ove requerim.^{to} ninhum mandarão a mi escrivão fizeçe este termo em que se asinarão, eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

G.^{par} Carrasco dos Reis, Manoel Peres do Prado, Ant.^o Luiz tigre, João Rib.^{ro} do Valle.

Aos oito dias do mes de abril de mil e sete sentos e dezanove annos, a requerim.^{to} do procurador do Comselho, se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} e nella se deu pose aos Juizes e mais officiaes que a unde servir em republica neste presente anno de mil e sete sentos e dezanove em vertude do mandado do Snr. Coregedor Rafael pires pardinho, e mandarão ami escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz de siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Francisco Valente fr.^a, Joseph Martins Leme, Gonçalo Soares Pais (1), Manuel de Leme Per.^a, Zacharias Dias Cortes, M.^{el} Martins valensa.

(1) Gonçalo Soares Paes, filho de Manoel Soares e sua mulher Maria Paes. Foi homem de valor e prestigio; servio os cargos da Governança de Curityba. Em 10 de Setembro de 1728 recebeu a

Termo de Breansa

Aos tres dias do mes de Mayo de mil e setecentos e dezanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requereçe algúa couza, e de como não ove requerimento nenhum mandarão ami escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Joseph Martines Leme, Manoel de Lima Pr.^a, Manuel Martins Valensa, Gonçallo Soares Pais, Zacarias Dias Cortes.

Termo de breansa

Aos tres dias do mes de Junho de mil e sete sentos e dezanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem Requerese algúa couza e de como não ove quem requerese na d.^{ta} Cam.^{ra} algúa couza mandarão os d.^{tos} officiaes da Cam.^{ra} fazer este termo em que todos se asinarão, eu Miguel frz de Siq.^{ra} escrivão da Camara o escrevi.

Fran.^{co} Valente fr.^a, Manoel de Lima Pr.^a, (2) Gonçalo Soares Paes, Zacarias dias Cortes, M.^{el} Martins valensa. (3)

(Continuação)

incumbencia de representar a Camara de Curityba, na reunião que se realisou em S. Paulo, a convite do Governador T.^o G.^{al} Caldeira Pimentel, onde tomaram parte representantes de todas as Camaras do Sul da Capitania, com o fim de se tratar da abertura da Estrada da Matta para o Rio Grande do Sul. Em 1731, negociava em S. José dos Pinhaes, porem, posteriormente a essa data, exerceu funções publicas em Curityba até 1747. Falleceu em S. José, a 18 de Junho de 1749, onde foi sepultado, sendo casado com Maria Leme da Silva.

(2) Manoel de Lima Pereira, era casado com Luzia Martins das Neves, filha do Cap.^m Guilherme Dias Cortes. Tiveram os seguintes filhos :

1—Zacarias Dias Cortes, sobr.^o nascido em 1718.

2—Quiteria Pires de Santiago, casada com João Ribeiro Maciel.

3—Guilherme Dias Cortes, neto casado a 8 de Fev.^o 1755 com Maria Rodrigues Bicudo.

4—Pedro de Lima Pereira, casado a 7 de Junho 1759 com Luzia Dias de Meira.

5 João Pires de Santiago, casado com Anna Maria do Prado.

(3) Manoel Martins Valença-o velho, foi casado com Joanna Maciel Sampaio, filha do Padre Gregorio Mendes Barbuda e de sua mulher Francisca Sampaio, de Paranaguá. O Padre Gregorio em seu testamento feito a 30 de Novembro de 1739, declarou ser natural

(Continua)

Aos oito dias do mes de Julho de mil e sete sentos e desanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia algúa couza, e de como não ove requerim.^{to} algú mandarão a mi escrivão fizese este termo em que todos se asinarã, eu Miguel frz' de Siq.^{ra} escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. (2)

Manoel de Lima Per.^a, Joseph Miz' Leme, Mel. Martins Valensa, Braz Domingues Velloso (3), Gonçalo Soares Pais.

Aos nove Dias do mes de novembro de mil e sete sentos e desanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia algú requerim.^{to} ou quem requiere algú couza e de como não ouve q^m me mandarão a mim escrivão fazer este termo em que todos se asinarão e eu Manoel Roiz da Motta escrivão da Cam.^{ra} o escrevi. (4)

Joseph Martins Leme, Manoel de Lima Pr.^a, Mel Martins Valensa, Gonçalo Soares Paes, Braz Domingues Velloso.

Continuação

de Algarve e que antes de seguir a carreira sacerdotal fora casado e tivera tres filhos : Joanna, Catharina e Maria.

Manoel Martins Valença, foi homem de Governança e deixou tres filhos :

1—Manoel Martins Valença, casado com Maria de Araujo Monteiro.

2—Francisca Maciel Sampaio, casada em 1.^{as} nupcias com João Rodrigues Seixas-o moço, e em 2.^{as} nupcias com João Diniz Pinheiro.

3—Francisco Martins Valença, nascido a 17 de Setembro de 1750.

(2) E' o ultimo termo lavrado por este escrivão. Ao termo de 8 de Julho segue-se o de 11 de Novembro, talvez pela molestia e morte de Miguel Fernandes de Siq.^{ra}, occorrida nesse anno.

(3) O T.^o Coronel Braz Dominguas Velloso era natural de Curityba, filho de Antonio da Costa Velloso de quem já tratei em nota anterior deste volume. Abastado em bens e homem de valor e prestigio. Foi casado em 1.^{as} nupcias com Catharina Gonçalves Coutinho, filha de Manoel Gonçalves de Siq.^{ra} e sua mulher Paula Rodrigues de França e em 2.^{as} nupcias com Maria Paes de Jesus.

(4) O T.^o Coronel Manoel Rodrigues da Motta, foi Tabellião em Curityba e exerceu os altos cargos de Governança. Natural de S. Gonçalves de Amarães, Portugal. Em 1728 recebeu o encargo de abrir a Estrada da Matta até Laguna e com a bandeira de que foi Capitão Commandante, e com despezas de sua fazenda, prestou tão relevantes serviços que o Conde de Sarzedas Governador e Capitão Geraí da Capitãnia o agradeceu e fez-lhe merce nomeal-o Sarg.^{to}

Aos vinte e oito dias do mez de dez.^o de mil e sete sentos e dezanove annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia algú requerim.^{to} e de como não ouve requerim.^{to} algú me mandarão os dictos officiaes fazer este termo em que todos se asinarão e eu M.^{el} Roiz da Mota escrivão da Camara o escrevi.

Joseph Martines Leme, Manuel de Lima P.^{ra}. Gonçalo Soares Paes, Braz Domingues Velloso.

1720

Aos trese Dias do mes de Jan.^o de mil e sete sentos e vinte annos se juntarão os officiaes da Cam.^{ra} p.^a ver se avia quem requereçe algúa couza e de como não ouve q.^m requereçe me mandarão a mi escrivão fazer este termo em que todos se asinarão e eu M.^{el} Roiz da Motta escrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Joseph Martines Leme, Manoel de Lima Pr.^a, Gonçalo Soares Paes, Braz Domingues Velloso, Manoel Martins Valensa.

Termo de Rematação do estanque desta villa, de todas as bebidas.

Aos vinte e oito Dias do mes de Jan.^o de mil e sete sentos e vinte annos nesta Villa de nossa Sr.^a da Luz dos Pinhaiz de Corityba, em Pouzadas e moradas do juiz ordinario Joseph Mz' Leme, se juntarão os ofes'iais desta Camera e nella se rematou o estanque de agoas ardentes da terra e de agoa ardente do Reino e de vinho e azeite e vinagre e tudo o mais que pertense ao dito estanque deste presente anno a Joaquim Gracia por hú anno comesando de dia de emtrude por diante por cauza de estar a terra com m.^{tas} Bebidas e lhe davão os ditos ofeciaes dezasete dias p.^a nelles acabarem todas a agoa ard.^o que tiverem e se rematou por coantia de trinta e tres mil reis e por andar em Prassa os termos da lei e não aver quem mais lansace se lhe rematou na dita coantia, obrigando-se o dito Joaquim Gracia a não faltar a esta Villa e Povo com

Continuação

mór e Superintendente do Registro de gado em Curityba. No volume 2.^o deste Boletim publicamos interessantes actos referentes a isso. Foi protector da Capella de N. S. do Terço de Curityba. No final de sua vida residia em Itaqui de Campo Largo, com sua mulher, Helena Rodrigues Coutinho, filha de Manoel Gonçalves de Siqueira e sua mulher Paula Rodrigues de França.

Francisco Negrão

couza alguma e venderá a medida a razão de duas patacas e se alguma Pessoa de coalq.^r Comdição ou calid.^o que seja a vender sem L.^{ca} do dito estaqueiro Pagara seis mil reis de Comdenasão p.^a o dito estaqueiro e as agoas ardentes perdidas p.^a o dito estaqueiro a coal coantia se obrigou a Pagar em dous Coarteis e representou Por seu fiador e Principal Pagador ao Cap.^{am} Diogo da Costa Roza e elles ambos obrigarão suas Pessoas Bens moveis e de Raizes avidos e por aver p.^a a dita satisfasão de que fiz este termo em que todos se asinarão com o dito contratador e eu M.^{el} Roiz da Motta p.^{co} t.^{am} e escrivão da Camara o escrevi.

Joseph Martenes Leme (sic), Manuel de Lima Pr.^o, Joaquim Gracia, Diogo da Costa, M.^{el} Martins valensa, Gonsalo Soares Paiz, Bras Domingues Velloso.

Aos desasete Dias do mez de Janeiro de mil e sete Digo de Fever.^o de mil e sete sentos e vinte annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} para ver se avia algú requerim.^{to} e de como não ouve q.^m requerece couza alguma me mandarão a mim escrivão fazer este termo em que todos se asinarão, e eu Manoel Roiz da Motta escrivão da Cam.^a o escrevi.

Joseph Martines Leme, Manoel de Lima Per.^a, M.^{el} Martins Valensa, Gonçalo Soares Pais, Bras Domingues Velloso.

Aos tres Dias ao mes de mr.^{co} de mil e sete sentos e vinte annos se juntarão os officiais da Camara p.^a ver se avia q.^m requerece alguma cousa e de como não ouve q.^m mandarão a mim escrivão fazer este termo em todos se asinarão e eu M.^{el} Roiz da Motta escrivão da Camara e escrevi

Joseph Martines Leme, Manuel de Lima Pr.^a, Gonçalo Soares Pais, Bras Domingues Velloso, M.^{el} Martins Valensa.

Termo de breanssa

Aos vinte e tres Dias do mes de mr.^{co} de mil e sete sentos e vinte annos a re querim.^{to} do procurador do Conselho se juntarão os officiais da Cam.^{ra} p.^a ilejerem Almotacel e de como asim o fizerão e emlejerão Por Almotacel A Luiz Palhano de Azevedo por tempo de dois mezes e o Juiz ordinario lhe deu o juram.^{to} em hu' Livro dos Santos avangelhos p.^a fazer seu officio bem e fielm.^{te} de q' fez este termo em que se asinarão os ditos officiais da Cam.^{ra} e o Almatacel emlejido e eu M.^{el} Roiz da Motta escrivão da Camara o escrevi.

Manoel de Lima Pr.^a, Joseph Martines Leme, Gonçalo Soares Pais, M.^{el} Martins Valensa, Luiz Palhano de Azevedo.

Termo de poce e juram^{to}. aos officiais novos

Aos quinze dias do mes de Abril de mil e sete sentos e vinte annos nesta V.^a de nossa Sr.^a da Lus dos Pinhais Parecerão em Camara os novos officiais pella notificação dos passados, excetuando o procurador do Concelho que sahio..... renfuzando a noteficação respondeu o q' melhor consta da Carta junta com este Por cuja cauza ficou servindo o pasado obedecendo ao requerim.^{to} dos mais officiais da Camara athe re curso do S.^r Menistro e a todos os mais se deu Poce e juram.^{to} e se deo tambem juram.^{to} ao passado p.^a nova m.^{to} comceguir seu officio Bem e fielm.^{to} na forma que ordena o mandado e as Comfirmacoens de que mandarão a mim escrivão da Camara fazer este termo em que todos se asinarão e eu Mano.^{el} Roiz da Motta escrivão da Camara o escrevi.

Ant.^o Roiz Seixas, Joseph Palhano de Azevedo, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, Manuel de Lima Pr.^o, João Rib.^{to} do Valle, Pedro dias coste.

Aos vinte dias do mes de Abril de mil e sete sentos e vinte annos se juntarão os officiais da Camara p.^a ver se avia algum requerim.^{to}, e como não ouveçe requerim.^{to} algum mandarão os ditos officiais fazer este termo em que todos se asinarão e eu Goncallo Soarez Pais escrivão da Camara o escrevi.

João Rib.^{to} do Valle, Ant.^o Roiz Seixas, Manoel de Lima Pr.^a, Pedro Dias Cortes, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Aos treze dias do mes de mayo de mil e sete sentos e vinte annos se juntarão os officiais da Camera a requerim.^{to} do Cap.^m Jose Nicolau Lx.^a onde apresentou uma petiçam a pedir Treslado de hũa carta Reposta de hũa notificasam que lhe fez o Juiz Joseph miz' a requerim.^{to} do procurador do Conselho e como não ouve efeito, o não obedeseo a notificasam se lhe pos por despacho no que pedia que não avia que deferir alhe ordem ou vinda do S.^{es} Coregedor esp.^o a todo o tempo constar mandaram faser este termo em q' todos se asinaram e eu Gonçallo Soares Pais escrivam da Camera o escrevi.

Joseph Palhano de azevedo, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, Pedro dias corte, Manoel de Lima Pr.^a João Rib.^{to} do Valle.

Termo de breança

Aos trinta dias do mei de Mayo de mil e sete sentos e vinte annos se juntaram os officiais da Camara a requerim.^{to}

do procurador do Conselho p.^a nella se emleger almatasel de que se emposou Ao Cap.^m Joseph Miz' Leme por tempo de dois mezes e por não poder assistir e presidir fis afillhado em pessoa hidonia e suffisiente em Alexandre de morais franco ao qual deu seu juram.^{to} p.^a bem é fiel m.^{te} fazer seu ofiço de que mandaram os ditos ofisiais fazer este termo em que todos se asinaram em eu Gonçallo Soares Pais escrivão da Camara o escrevi.

Alexandre de Moraes franco, João Rib.^{ro} do Valle, Manoel de Lima Pr.^a, Pedro Dias Corte, Ant.^o Roiz Seixas, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Diz a margem deste termo com letra do Ouvidor Pardinho: «Não uzem daqui em diante de similhantes afillhados. Pardinho.

Aos trinta e hum dias do mes de mayo de mil e sete sentos e vinte annos se juntaram os oficiais da Camera a Requerim.^{to} de L.^{co} de Andrade pedindo lhe deçem contas do Pagamento da Hobra da jgreja que hera duzentos e quinze Mil reis como consta no termo atraz de cuja quantia tem recebido a conta do d.^{to} pagamento sento e setenta e tres mil reis e ficou lhe devendo de resto corenta e hum mil e noventa e seis reis, e p.^a todo o tempo constar mandarão a mim escrivam fizeçe este termo em que todos se asinarão e eu Gonçallo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra} o escrevi.

Ant.^o Roiz Seixas, Manoel de Lima Pr.^a, L.^{co} de Andrade, Pedro dias corte, João Rib.^{ro} do Valle, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.
Diz a margem: Este termo está desquitado a fls. 90 v.

Aos oito dias do mez de Junho de mil e sete sentos e vinte annos a requerim.^{to} do procurador do Conselho se juntaram os officiais da Cam.^{ra} a ver se avia algum Requerim.^{to} e como o não ouve requerim.^{to} algum mandarão a mim escrivão fizeçe este termo em que todos se asinarão e eu Gonçallo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra} o escrevi.

João Rib.^{ro} do Valle, Pedro dias Corte, Joseph Palhano de azevedo, Joseph Nicolau Lx.^o, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Aos catorze dias do mes de Julho de mil e sete sentos e vinte annos se juntarão os officiais da Cam.^{ra} a requerimento do procmrador do Conselho e ver se avia quem requereçe e como não ouveçe Requerim.^{to} algum mandaram a mim escri-

vam fizeçe este termo em que todos se asinarão e eu Gonçal-
lo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra} o escrevi.

João Rib.^{to} do Valle, Joseph Palhano de azevedo, Pedro
dias Corte, José Nicolau Lx.^a, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Termo de breança

Aos sete dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e
vinte annos se juntaram os officiaes da Cam.^{ra} a requerim.^{to}
do procurador do Conselho p.^a se emleger almotasel e se em-
posou a M.^{cl} Miz' Valença por tempo de hum mes ao qual
se mandou dar juram.^{to} sobre hum livro dos Santos evange-
lhos p.^a bem e fielm.^{te} fazerem seu ofiço de que mandaram
os ditos officiaes fazer este termo em que todos se asinaram e
o dito almotaçel, e eu Gonçallo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra}
o escrevi.

Joseph Nicolau Lx.^a, Pedro dias corte, Joseph Palhano de
azevedo, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, João Rib.^{to} do Valle, M.^{cl}
Martins Valensa

Aos nove dias do mes de Setembro de mil sete sentos e
vinte annos se juntaram os officiaes da Cam.^{ra} a Requerim.^{to}
do procurador p.^a se emleger almotasel e se emposou a Brás
Domingues Velozo por tempo de hum mes ao qual se mandou
dar juram.^{to} sobre hum livro dos Santos evangelhos p.^a Bem e
fielm.^{te} fazer seu ofiço, de que mandaram os d.^{tos} officiaes a
mim escrivam fizeçe este termo em que todos se asinaram e o
d.^{to} Almotasel, e eu Gonçalo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra}
o escrevi.

Joseph Nicolau Lx.^a, João Rib.^{to} do Valle, Pedro Dias
Cortes, Joseph Palhano de azevedo, Brás Domingues Velloso,
Gp.^{ar} Carrasco dos Reis.

Aos catorze dias do mes de Outubro de mil e sete sentos
e vinte annos a Requeurim.^{to} do procurador do Conselho se
juntarão os officiaes da Camera p.^a se emleger almotasel e de
como asim o fizerão e se emposou ao Cap.^m Fran.^{co} Valente
fr.^a por tempo de hum mes ao qual se mandou dar juram.^{to}
sobre hum livro dos Santos evangelhos p.^a Bem e fielm.^{te} fa-
zer seu ofiço de que mandaram os ditos officiaes a mim es-
crivão fizeçe este termo em que se asinaram e o dito almo-
tasel e eu Gonçalo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra} o escrevi.
João Rib.^{to} do Valle, Fran.^{co} Valente fr.^a, Ant.^o Roiz' Sei-
xas, Pedro dias corte, Joseph Nicolau Lx.^o

**Termo de fiança que da Gonsallo Soares Pais, da Ser-
ventia de escrivam de Orphãos**

Aos vinte e dois dias do mes de Outubro de mil e sete-
sentos e vinte annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos
Pinhais em as casas que servem de Comcelho estando em Ca-
mara os officiais della juntos aonde eu escrivam da correçam
vim estando presentes o Juiz ordinario mais velho o Cappitam
Antonio Rodrigues Seixas e o juiz seu parceiro José Palhano
e vereadores Joam Ribeiro do Vale e o Cappitam Pedro Dias
e o Procurador Joseph Niculau Lisboa e sendo ahy pareceo
presente Gonsallo Soares Pais e por elle foi ditto que elle
apresentava o Provim.^{to} do Desembargador Ouvidor geral e
Corregedor desta Comarca o Doutor Raphael Pires Pardiniho
que nesta villa se achava em correição em que pello tal pro-
vim.^{to} o havia Provido nas serventias dos officias desta Re-
publica como hera escrivam desta Camara, e dos orphãos, e
da Almotassaria e Tabalião do publico judicial e notas o que
fora por nomeação delles ditos officiais que presentes esta-
vam e como no Despacho do dito Dezembargador ouvidor
geral ao pé da nomiação delles sobre ditos em que lhe man-
da passar o dito Provim.^{to} manda outro sim que de fiança
nesta Camara de cem mil reis na forma da Ley e asim re-
queria a elles ditos officiais lhe aseitacem a dita fiança que
pera ella dava e presentava por seu fiador Alexandre de Mo-
rais o que tudo ouvido por elles ditos officiais desta Camara
e visto por elles o dito Provimento e despacho do Correde-
dor desta Comarca e por elles aseito o dito fiador e manda-
ram vir perante si e sendo presente por elle foi ditto que elle
de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma
fiava e ficava por fiador e principal pagador do dito Gonsal-
lo Soares Pais a pagar por elle todo o prejuizo que por sua
cauza ouveçe no seu officio de orphãos em que estava Pro-
vido e asim obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver
cujá fiança fazia da forma da Ley e de Baixo della e se sob-
metia de Baixo da dita Ley de que tudo elles ditos officiais da
Camara mandarão fazer este termo que todos assignarão e o
dito fiador e serventuario e eu Manoel de Miranda freyre es-
crivam da Ouvidoria geral e correição que o escrevi.

Joseph Palhano de az.^{do}, Ant.^o Roiz Seixas, João Rib.^{ro}
do Valle, Pedro dias Corte, Joseph Niculau Lx.^a, Alexandre
de Moraes Franco, Gonçallo Soares Pais.

Termo de Vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Outubro de mil e sete-
sentos e vinte annos nesta Villa de nosa Snr.^a da Lus dos

Pinhaes em as casas que servem de Comselho onde eu escrevão da Cam.^{ta} vim e sendo ahy estavam presentes os officiaes desta Camera que nella serve este presente anno, o Juiz ordinario Antonio Roiz Seixas o Procurador do Comselho o Capp.^m Joseph niculau Lx^a, o Cap.^m Pedro dias digo de azevedo (sic) o Alferes Gp.^{ar} Carrasco do Reis, João Ribr.^o do valle, o Cap.^m Pedro Dias Cortes vereadores, o procurador do Comselho o Cap.^m Joseph Niculau Lx^a. os quais ditos officiaes se ajuntarão para efeito de cuidarem e acordarem o que fose conveniente ao bom governo desta Republica o que fizeram pela maneira seguinte :

Acordaram os ditos off.^{es} que esta Republica nesositava m.^{to} de duas pessoas apetas e de boas e sans consiensias para servirem nesta dita republica de avaliadores e partidores dos bens dos orfãos e logo por elles foi consultado. detreminado e feito nomeasam nas pessoas de Diogo da Costa e Manoel de Lima Pr.^a. pelo que mandaram a mim escrevão, notificação aos sobre ditos p.^{as}. que aparesem perante elles pera lhes darem o juramento dos Santos evangelhos para com elle comesarem a servirem a sobre ditas ocupasoins de que tudo mandaram fazer este termo que todos asinaram e eu Gonçallo Soares Pais escrevão da Cam.^{ta} que o escrevi.

Ant.^o Roiz Seixás, João Rib.^o do Valle, Pedro Dias corte, Joseph Niculau Lx.^a, Manuel de Lima Pr.^a, Diogo da Costa (1)

(1) O Cap.^m Diogo da Costa, era natural de Paranaguá, filho natural do Dr. Matheus da Costa Rosa e Vivianna Gonçalves. Foi casado em Curityba a 18 de Abril de 1706, com Pauia Fernandes de Oliveira, † em 1758, filha de João Fernandes Side e sua mulher Isabel de Oliveira. Falleceu com testamento em 1747. Tiveram os seguintes filhos:

1—Maria de Oliveira Rosa, casada com Miguel Alves de Farias.

2—Paula de Oliveira Rosa, casada em 1.^{as} nupcias com Antonio da Costa Coelho e em 2.^{as} nupcias com Salvador Cubas de Moraes.

3—Maria da Costa Rosa, casada com Francisco da Silva, tiveram entre outros um filho chamado Christovão, com 11 annos em 1727 que parece ser o notavel Padre Christovão da Costa Rosa.

4—João da Costa Rosa.

5—Isabel da Costa Rosa, casada com Domingos Martins Fraga.

Francisco Negão.

**Termo de breança a Requerim.^{to} do procurador
do Conselho**

Imagem de N. S. da Luz

Aos quinze dias do mes de novembro de mil e sete sentos e vinte annos nesta V.^a de nossa Senhora da Luz dos Pinhais em as casas que servem de Conselho aonde eu escrivão da Camara vim e sendo ahy a Requerim.^{to} do procurador do conselho o Cap.^{am} Jose Niculau Lx.^a foram chamados Joseph Palhano de azevedo, Zacarias Dias Cortes, Balthezar Carasco dos Reis vereadores que serviram nesta Republica pera suprir a falta dos que de presente servem, aonde o dito procurador do Conselho requereu se mandaçe fixar hũ quartel p.^a que todos os moradores deste Rusio Comcoram amenham sabado que se contam dezaseis de nobr.^o p.^a assistirem a prosisam para colocar a virgem nosa senhora da lux padroera desta villa vinda de Portugal, e que todos concordaram no requerim.^{to} do dito procurador do Conselho de que tudo mandarão a mim escrivão fizeçe este termo que todos se assignarão e eu Gonçallo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra} o escrevi.

Antonio Roiz Seixas, Joseph Palhano de asevedo, Zacharias Dias Corte, Balthezar Carrasco dos Reis, Joseph Niculau Lx.^a

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mes de nobr.^o de mil e sete sentos e vinte annos nesta Villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais nas casas e moradas do Juiz ordinario Ant.^o Roiz Seixas ahi a Requerim.^{to} do procurador do conselho o Cap.^{am} Joseph niculau Lx.^a for chamado Zacarias dias Cortes p.^a suprir na falta do breador mais velhos Gaspar Carrasco dos Reis pera prover almotasel e como asim o fizeram emlegeram por almotasel a Manuel de Chaves de Almeida por tempo de hum mes ao qual se mandou dar o juram.^{to} sobre hu' livro dos Santos avangelhos em que poe sua mão direita, pera bem e fielm.^{te} fazer seu officio de que mandarão os ditos off.^{es} fazer este termo que asinarão com o dito almotacel e eu Gonçallo Soares Pais escrivam da Cam.^{ra} ercrevi,

Manuel de Chaves de Alm.^{da}, Ant.^o Roiz Seixas, Zacharias Dias Cortes, João Ribr.^o do Valle, Joseph Nicolau Lx.^a, Pedro Dias Cortes.

Termo de requerim.^{to}

Aos desasete dias do mes de nobr.^o de mil e sete sentos e vinte annos, nesta villa de nossa S^r.^a da Luz dos Pinhais nas casas e moradas do Juiz ordinario Antonio Roiz Seixas, a requerimento do Cap.^m José Miz Leme se juntarão os officiaes da Camara e nella apareseo o dito Joseph Miz' Leme vinha a pagar quantia de que elle he fiador como Consta do termo atraz de Ant.^o Luiz Cordero que com prinsipal e juro emportou trinta e tres mil e sete sentos e tres Reis os quais emtregou ao procurados deste Comselho o Cap.^m Joseph Nicolau Lx.^a perante os mais officiaes e os ditos af.^{es} deram por dezobrigados ao dito Joseph Miz' Leme e a seu fiado Ant.^o Luiz Cordero de que tudo mandaran fazer este termo que asinarão e eu Gonçallo Soares Pais escrivão da Cam.^{ra} que o escrevi.

Ant.^o Roiz Seixas, Zacharias dias corte, João Rib.^{ro} do Valle, Joseph Nicolau Lx.^a, Pedro dias corte.

Termo de Vereança.

Aos vinte nove dias do mes de nobr.^o de mil e sete sentos e vinte annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais na casa em que esta aposentado o desembargador ouvidor geral o D.^r. Raphael Pires Pardiniho se juntarão os officiaes do Camara, e estiverão presentes o Juiz ordinario Ant.^o Roiz Seixas, e o Juiz ordinario Joseph palhano de azevedo, e o Cap.^m Joseph nicolau Lx.^a procurador do Comselho e o alferes Gp.^{ar} Carrasco dos Reis breador mais velho e o Cap.^m Pedro dias cortes vereado e sendo todos juntos logo pello dito ouvidor geral lhe foi dito que da p.^{te} de sua mag.^{de} que Deos g.^{de} lhe encarregam a elles da Cam.^{ra} e seus suserores o cuidado e deligencia com que devião solicitar pagarem seos Quintos ao dito Senhor do ouro que setirava das minas e lavras velhas que ha no districto desta villa e seu Termo pois tem em formaçãm que tirandoçe della algum ouro de annos a esta parte se não pagavam Quintos por não aver provedor e mais off.^{es} na officina da Villa de Parnagua aonde de presente os ha e estão prontos para fundirem e quintarem todo o ouro que as partes levarem a dita officina e quando ajam algum novos descobrimentos elles Juizes e officiaes da Cam.^{ra} dem logo parte disso ao provedor da dita officina para vir fazer repartiçãm e tomar a data que o dito senhor pertence na forma de seu regimento, ad-vertindo lhes que as pessoas que não quintarem o ouro que das minas tirarem alem das penas dos Regim.^{tos} emcorrem na pena de perdim.^{to} de todo o ouro que se lhe achar e na comfiscação de todos os seus

bens e em des annos de degredo para a Hindia na forma da lei novissima de onze de fevvero de sete sentos e onze a qual ley e outras modernas sobre esta materia elle ouvidor geral lhes deixa registradas no livro desta Cam.^{ra} e outro sim lhes adeverte que as Leis tem logo sua pronta izecução no ouro das minas do destrito desta villa de que se deve pagar os quintos ao dito senhor ainda que tratando dos quintos do ouro das Minas geraes das Cataguazés pör se pagar naquellas minas por compitö de aröbas o que ouvüdos pellos officiais da Cam.^{ra} foi dito que assim o prometião fazer por sy e seus soçesores pois como bons vassallos de S. Mag.^{de} que Deos g.^{de} reconhesião dever lhés os seu quintos de todo o ouro que se tiraçe das minas e farião toda a deligencia p.^a que se lhe pagacem prontam.^{te} asim das lavras e minas velhas como de Alguns descobrimentos se os ouveçe de que tudo o dito ouvidor geral mandou fazer este termo que asinou com os ditos off.^{es} da Cam.^{ra} e eu Gonçallo Soares Pais ercrivão da Cam.^{ra} o escrevi.

Pardinho — Ant.^o Roiz Seixas, Pedro dias corte, Joseph Palhado de azevedo, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis, Joseph Nicolau Lx.^a

1721

Termo de pagam.^{to} que fazem a Lourenço de Andrade

Aos sinoo dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e vinte hum annos nesta villa de nosa Senhora da Lux dos Pinhais nas casas e moradas do Juiz ordinario Antonio Roiz Seixas e hahy se juntaram os officiais da Camara: o procurador do Comselho o Cap.^m Joseph Nicolau Lx.^a em falta do Bredor mais velho Gp.^{ar} Carrasco dos Reis esteve Zacarias Dias Cortes, João Rib.^{to} do Valle e o Cap.^m Pedro Dias Cortes e sendo ahy foi chamado Lourenço de Andrade e ao dito se devia de resto do pagam.^{to} da Igreja quarenta e hum mil e nove sentos Reis como consta no termo atráz a fls. 82 v, cujos quarenta e um mil e novecentos reis se fez pagamento ao dito Lourenço de Andrade e elle dito os recebeu em Camara, cujo dinhero se cobrou do povo que lhe cabia da promessa p.^a o dito pagam.^{to} da obra da Igreja e para todo o tempo constar de como està tudo pago mandaram a min ercrivão fizeçe este termo que assignarão com os sobre dito Lourenço de andrade e eu Gonçalo Soares Paes ercrivão da Camara que o escrevi.

Lourenço de andrade, Antonio Roiz' Seixas, Zacharias D'as Cortes, João Rib.^{to} do Valle, Pedro dias Cortes, Joseph Nicolau Lx.^a

Auto de posse e juram.^{to} dos Juizes Ordinarios vereadores e Procurador que entram a servir este presente anno de 1721

Anno de Nascim.^{to} de nosso senhor Jesu christo de mil e sete centos e vinte e hum annos aos seis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de nossa Senhora da lux dos Pinhais em as casas que nesta ocasiã e dia servem de Conselho onde eu escrivão da correição vim e sendo ahi estavam presentes os juizes ordinarios o Cappitão Antonio Rodrigues Seixas e Joseph Palhano de azevedo, e os vereadores Joam Rib.^{to} do Valle o Cappitão Pedro Dias Cortes e o Cappitão Zacarias Dias Cortes por impedim.^{to} do vereador mais velho Gaspar Carrasquo pera effeito de darem posse e juramento aos Juizes ordinarios Francisco Teixeira e Balthezar Carrasquo dos Reis vereadores Joam Cardoso, Joam Martins Leme, Manuel de Chaves e Procurador Manuel de Lima Pereira officiais que entrão a servir nesta Camara este presente anno e estando os sobreditos asima em Camara pareceram perante elles os ditos officiais asima que entram a servir e logo pellos ditos juizes novos foram apresentados suas cartas de Uzança e confirmação assignada pello Dezembargador Ouvidor geral e corregedor desta comarqua que nesta villa acha-se em correição o Doutor Raphael Pires Pardiniho e os ditos vereadores e procurador apresentaram seu mandado pera se lhe dar posse e juramento de suas occupaçoens o qual tambem assignado pello dito Dezembargador ouvidor geral o que tudo visto pello dito Juiz ordinario e mais velho o Cappitam Antonio Rodrigues Seixas mandou a mim escrivam ler em vos alta as ditas cartas e mandados pera constar a todos e mais pessoas da Governaçam desta villa e pessoas do povo que estavam prezentes o que por mim escrivam logo foi satisfeito pello que mandaram os dittos juizes e mais officiais desta Camara que os ditos officiais tomacem posse e juram.^{to} de suas occupaçoins e cargos pello que logo o dito juiz ordinario mais velho como Presidente desta Camara deu o juramento dos Santos evangelos aos sobre ditos juizes, vereadores e procurador a cada hum de Persi em solidum sobre hum libro delles em que cada hum pos sua mam Direita e debaixo della lhe emcarregou que bem e verdadeiramente fizecem suas obrigaçoens em tudo o que foçe do serviço de Deos e de sua magestade e bem comum desta Republica na forma que heram obrigados por seus Regim.^{to} e Recebido por elles o dito Juram.^{to} foi dito cada hum de persi que elles assim o prometião fazer na forma que lhes hera em carregado de Baixo do juram.^{to} que Recebido tinham o que visto pello dito juiz Presidente os ouve por empossados de seus nobres cargos e occupasoins de que tudo mandaram fazer este auto que assign-

naram e os sobre ditos officiaes que entram a servir e eu Manuel de Miranda Freire escrivam da Ouvidoria geral e correiçam que o escrevi.

Seixas — Azevedo — Valle — Cortes — Lx.^a — Fra.^{co} teixr.^a (1) — Balthazar Carrasco dos Reis — João Cardozo — M.^{el} de Chaves de Almeida (2) — João Martins Leme — Manoel de Lima Pereira.

Termo de vereaçam

Aos des dias do mez de Janr.^o de mil e sete centos e vinte e hum annos nesta villa de nossa Senhora da Lux dos Pinhais nas cazas em que esta aposentado o Dezembargador ouvidor geral o Doutor Raphael Pires Pardinho que se acha em correição nesta villa ahy se acharam presentes os Juizes ordinarios Francisco Teixeira, Balthazar Carrasco dos Reis e vereadores João Cardoso, Manoel de Chaves de Almeida, Joam Martins Leme, procurador Manuel de Lima Pr.^a, para em vereaçam a falta de caza de conselho a que o dito dezembargador ouvidor gerai mandou fizeçem eileiçam de hum homem bom e abonado dos moradores desta villa pera depositario do Cofre e harcas que tinha mandado fazer pera o

(1) Francisco Teixeira de Azevedo. filho de Luiz Palhano e sua mulher Maria Sevana. Foi casado com a Curitybana Anna Gonçalves Soares, filha de Manoel Soares e sua mulher Maria Pais. Fran.^{co} Teixeira, falleceu em Curityba em 1726 e sua mulher em Out. de 1741. Deixarão os seguintes filhos :

- 1—Manoel Soares da Silva
- 2—Antonio Luiz da Costa
- 3—João Gonçalves Teixeira
- 4—Felippe Teixeira
- 5—Gertrudes, casada com Manoel Duarte de Camargo.
- 6—Izabel Luiz da Costa, casada com José Cordeiro.
- 7—Maria Paes, casada com o T.^o C.^{el} Bras Domingues Vellozo.

(2) Manuel de Chaves de Almeida, filho de Paulo do Anhaya Bicudo e sua mulher Ignez de Chaves. Foi casado com Anna Martins das Neves. Seus bens foram inventariados em Curityba em 1742. Tiveram 5 filhos :

- 1—Maria, casada com Salvador Fernandes de Siqueira.
- 2—Izabel, casada com Luiz Tavares de Miranda.
- 3—Messia, casada com o T.^o Manoel Alves Fontes.
- 4—Paulo de Chaves de Almeida,
- 5—Ignez de Chaves, casada com Sebastião Teixeira de Azevedo.

Francisco Negrão.

dr.^o e bens dos orphauns e haver nellas boa arecadaçam pello gr.^{de} destrahim.^{to} que nos ditos bens achou nesta Correição tudo cauzado de não haver nesta villa a dita harca dos orfauns como a ley manda e de tremina o que ouvidos pello off.^{ais} da Camara os consentim.^{to} por votos de todos elegeram e nomearam pera depositario do dito cofre a Joam Alvres Martins assim por ser homen abonado como por moras e assistir ao pé desta villa aonde estando a dita harca comodam.^{te} se pode hir a ella e os demais moradores ahinda q' tenham casas na villa fazem contida (talvez o escrivão quizece escrever comtudo) asistencia nos Sítios muy distantes (1) e ouvido pello dito ouvidor geral aprovou a dita nomeasam e mandou a mim escrivão notificace ao dito João Alvres martins para vir tomar em trega do dito cofre de que se fara termo neste Livro de que tudo mandou fazer este termo que asinou com os mais off.^{es} e eu Gonçallo Soares Paes escrivam da Camara que o escrevy.

Pardinho, Fran.^{co} teixr.^a, Balthazar Carrasco dos Reis, João Cardozo, Manuel de Chaves de Alm.^{da}, João Martins Leme, Manuel de Lima Pr.^a

(1) Parece que a villa de Curityba até 1721 era compesta de algumas casas apenas na actual Praça Tiradentes, em redor do Pelourinho. Os moradores tinham seus sítios a margem do Rio Bariguy, e só vinham a villa por occasião das Festas religiosas, a que eram obrigados, e os homens da Governança vinham a ella uma vez todos os mezes. O facto de ser designado João Alves Martins para depositario da arca ou Cofre de Orphãos, como o unico capaz, por sua residencia ao pé da villa, porque os demais assistiam nos sítios mui distantes, é prova disso.

João Alves Martins era com effeito homem abastado. Era filho de Manoel de Faria e sua mulher Anna Martins. Era casado com Maria de Souto, filha do Padre João Souto, com Generosa Rodrigues. Tiveram os seguintes filhos:

- 1—Catharina Martins, casado com Gabriel Alves de Araujo.
- 2—Antonio Alves Martins.
- 3—Manoel Martins de Farias.
- 4 Miguel Alves Martins.
- 5—Pedro Martins.
- 6—João Rodrigues de Castro.
- 7—Izabel Alves de Farias, casado com Victorino Teixeira de Azevedo.
- 8—Maria, casada com Sebastião Gonçalves Lopes.

Francisco Negrão

**Termo da entrega do Cofre de Orphãos ao
Depositario delle João Alves miz'**

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil e sete sentos e vinte hum aos desaseis dias do mes de Janr.^o do dito anno nesta Villa de nossa Senhora da Lux dos Pinhaes estando em vereaçam o Juiz ordinario Francisco teixeira e os vereadores João Cardozo e Manuel de Chaves de Almeida e João Miz Leme, Manuel de Lima pr.^a procurador do Concelho ahi mandarão vir perante sy a João Alvres Martins que pello termo asima se tinha nomeado pera depositario do Cofre dos orphãos para averem delle entregarem o dito cofre e com efeito lhe fizerão entrega ao dito Cofre que he hua arca de sinco palmos e meio de comprido e dois palmos de largo e de pouco mais de dois palmos de alto de madeira que plesia de castanho de Portugal e feittio de lá e caixa como de Marinheiro a qual esta com tres fechaduras e tres ferolhos com tres misagras cujas espigas e as dos ferolhos singa em toda a tampa da arca com quatro canterez no fundo e sinco em cada cabeça tudo pela parte de dentro com pregos de cabeça larga por fora e remachado pella parte de dentro nos mesmos canteres misagras e ferolhos a qual arca tem hum escaninho pequeno e afinal de que tem outro grande por dentro que se lhe desmanchou e dentro na dita arca estavam dois Livros emcadernados em pergaminhos brancos ambos numerados e Rubricados pello dezembargador ouvidor geral o Doutor Raphael Pires Pardinho com seus termos no principio e fim. Hum que ade servir de Reseita ao dito tizourero e outro de despeza ao dr.^o e mais couzas que sahirem do dito cofre de que tudo entregaram ao dito depositario João Alvres miz' que se obrigou por sy e seus bens a dar conta de tudo o que agora se lhe entrega e pello tempo adiante se lhe entregar e meter no dito cofre asim dr.^o como ouro e prata e mais pessos que se lhe carregarem em Reseita e meterem no dito cofre do qual o dito depositario Reçebeu hua chave e o dito Juiz outra e eu escrivão dos orphãos outra que todas tres sam de diferentes entradas e guardas em forma que hua não pode servir na fechadura da outra de que tudo mandarão fazer este Auto que asignaram com o dito depositario e eu escrivão de orphãos de como reçebi a dita chave e eu Gonçallo Soares Pais escrivão da Camara que o escrevi.

Fran.^{co} teixr.^a João Cardoso, Manuel de Chaves de Alm.^{da}, João Martins Leme, Manoel de Lima Pr.^a, João Alz' Miz'.

Termo de vereasam

Casa para o Conselho e Cadeia

Aos dois Dias do mes de feeverero de mil e sete sentos e vinte hum annos nesta villa de nossa Senhora da Lux dos Pinhais nas cazas em que esta aposentado o Dezembargador ouvidor geral o D.^{or}. Raphael Pires Pardiniho e sendo ahy estiverão os off.^{es} da Cam.^{ra} os Juizes ordinario Francisco teixeira, Balthazar Carrasco dos Reis, Breadores João Cardoso, João Miz' Leme, Manuel de Lima Pr.^a procurador do Comselho, onde estavam outras mais pessoas da governança, abaixo assignados, aos quais todos o dito ouvidor geral propoe que nos provim.^{tos} que tinha feito para esta villa do Capitulo 43 ate 45 lhe tinha provido fizesem nesta villa Casas para *Comselho e Cadea*, como hera conveniente e justo ouveçe nesta villa e não hera rezão continuacem mais annos sem aver cadea tão prezisa e nesezaria para boa administração do Justiça, e tendo andado a dita obra em prasa se avia lansso para se fazer largandoçe ao lansador as bebidas por estanque nesta villa e todo o seu termo por tempo de seis annos, e achandoçe lhe demais sento e sincoenta mil reis em dinheiro que o Comselho pode ter de presente, e como outro sim, no Capitulo 60 dos ditos provimentos emcarega aos officiais da Cam.^{ra} não a Rematarem da quy em diante as bebidas por estanque, pello prejuizo que disso resultaria ao bem cumun e som.^{te} a Remataçem os susidios que se avião de cobrar das bebidas que vierem a esta villa e seu termo lhes propunha visem se era conveniente para ser comseguir a fazer a dita hobra do Comselho e da Cadea Largarce o estanque das bebidas pellos ditos annos, ou se tinhão outros meios mais conveniente pera se conseguir p.^a fazer a dita cadea e por todos os que estavam presentes foi dito que p.^a se comseguir a obra do *Comselho e Cadea*, não achavão nem avia outro meyo mais de que a Rematarse as ditas bebidas por estanque e como nesta villa quazi sempre se huzon andarem as bebidas por estanque tambem heram de parecer continuaçe os annos por que se fizeçe a dita obra mas acabada ella se não a Rematarião mais por estanque as tais bebidas, o que ouvido pello dito dezembargador ouvidor geral comveyo em que se remataçe por estanque as bebidas para se fazer a dita obra da Cadea e Comselho não ostante (sic) o Capitulo 60 dos seus provim.^{to} a qual se observava emviolavelmente acabado o tempo por que se arematar a obra da Cadea de que tudo mandou fazer este termo que assignou com os ditos Juizes e officiais da Cam.^{ra} e mais pessoas da governança que estavam presentes e eu Gonçallo Soares Pais escrivão da Camara que o escrevi. Pardiniho — Teixra, dos Reis, João Cardoso, João Martins Leme, Manoel

de Lima Pr.^a, Antonio Roiz Seixas, Pedro dias Corte, Joseph Palhano de azevedo, Joseph Niculau Lx.^a, Gp.^{ar} Carrasco dos Reis M.^{el} de ma.^{cd} L.^{bo}, Zacharias Dias, Bras Domingues Vellozo, Alexandre de Moraes franco.

Termo de arematção da Obra da Cadea e Caza do Conselho

Diz a margem ao alto da pagina: «Deste Contrato se fez escritura publica no livro de notas a fls. 29 v.»

Anno de nasim.^{to} de nosso Senhor Jesú Christo de mil e sete sentos e vinte hum, nesta villa de nossa Senhora da Lux dos Pinhais aos dois dias do mes de fevereiro do dito anno nas Casas onde esta aposentado o Dezembargador ouvidor geral o Doutor Raphael Pires Pardino, e sendo ahy estiveram os off.^{as} da Camara e os Juizes ordinarios Francisco teixeira, Balthazar Carrasco dos Reis, Breadores João Cardoso, João Miz' Leme, Manuel de Lima Pr.^a, procurador do Conselho, para effeito de se aRematar a *Obra da Cadea e Comselho* — com a qual obra andou em prassa o Alcaide Antonio da mota de Oliv.^{ra} varios tempos e logo por elle dito Dezembargador ouvidor geral e mais officiaes da Camara mandarão o Cito alcaide que apregoaçe a obra da dita Cadea p.^a se aRematar logo a q.^m por menos annos e tempo quizeçe Tomar a dita obra, e logo pelo dito alcaide que serve de porteiro for apregoada a dita obra dizendo em altas e integivel voses que bem clara e distintamente se emtendião andando passando por esta prassa de sima p.^a baixo e de baixo para sima com hum ramo verde na mão a quem menos lanso me de de seis annos do sossidios das bebidas por estanque e desento e sincoenta mil reis em dinheiro pellas obras da Cadea e Casas para Camar.^a na forma da planta que esta pintada neste papel que aqui trago na mão, venhaçe a mim e Recebere s seu Lanço que logo se ade aRematar a quem por menos tempo a quiser fazer. o que tudo o dito alcaide Repetio muitas e varias vezes em bastante espasso de tempo andando paseando por esta dita prassa, e visto por elle dito Dezembargador e ouvidor geral e corregedor destas Capitancias do Sul, e os d.^{tos} off.^{es} da Camara q' todos presentes estavam, não aver quem menos Lansso deçe, e quem se quizeçe obrigar a fazer a dita obra da Cadea e Camar.^a na forma da planta de que os ditos seis annos e a dita quantia de sento e sincoenta mil Reis, mandarão ao dito alcaide que aRemataçe a dita obra aos Lansadores Diogo da Costa e Joseph Palhano de Azevedo pellos ditos seis annos dos susidios das bebidas por estanque e pelos ditos cento e sincoenta mil reis em dr.^a, e logo pello dito alcaide, foi apregoado em altas e intelegiveis voses pas-

seando por esta dita prassa com o Ramo verde na mão — ha quem queira lansar na obra da dita cadeia e Camara e se queira obrigar a fazella na forma da dita planta por menos dos ditos seis annos venhaçe a mim Recebereis seu Lanço, que se aRemata logo, na prassa vindo, na Prassa aRemato, dou-apronta faço que mais não acho se mais achara mais tomara lhe húa dou-lhe dua e dou-lhe tres, o que repetido pello dito alcaide m.^{tas} e varias vezes, e não aver q.^m menor Lanço desse aprontou aos Lansadores q' presentes estavam, e mais gente deste povo e logo tornou a repetir o dito alcaide as ditas palavras dizendo na prassa vendo na prassa aRemato apronta faço mais não acho se mais achara mais tomara dou-lhe húa dou-lhe duas dou-lhe tres e hua mais pequenina e aRemato, logo pello dito Alcaide partio o Ramo que trazia na mam pello meio e os deu aos ditos a Rematantes Diogo da Costa e Joseph Palhano de azevedo, dizendo lhes a elles: *fasa lhes a Vm.ces muito bom proveito* (1) e elle dito coregedor e mais officiaes da Cam.^{ra} que todos presentes estavam, ouverão por aRematada a dita obra da Cadeia e Camar.^a aos ditos aRematantes na forma da planta que avista Delles estava, de cuja aRematação se avia de fazer escritura e nella se avia de declarar com mais distlnsão a dita obra e clausulas nesarias e tudo ja declarado aos ditos a Rematantes e por elles tudo aseito e eu escrivão da Camr.^a dou fê averse feito esta aRematação com todas as solenidades da Ley de que tudo mandarão fazer este auto de aRematação que elle dito Corregedor assignou com os off.^{es} da Cam.^{ra}, e os aRematantes e o dito Alcaide commigo escrivão e eu Gonçallo Soares Pais escrivão da Camara nesta dita villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais, que o escrevi e assigney.

Pardinho—Gonçallo Soares Pais, Teixeira, dos Reis, Cardoso, Leme; Lima, Diogo da Costa, Joseph Palhano de Azevedo, Antonio da Mota de Oliveira.

FIM DO 7.º VOLUME

(1) Parece-me estar vendo o Alcaide Antonio da Motta de Oliveira, com a vara verde em uma mão e a planta da Casa da Camara na outra, em redor da Praça do Pelourinho, a fazer este interessante pregão e a gritar: Afronta faço que mais não acho se mais achara mais tomára, dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe tres e uma mais pequenina. Aremato, aremato, aremato e dar o ramo verde aos arrematantes dizendo-lhes: Que faça-lhes muito bom proveito.

Francisco Negrão.

INDICE

Fundação da Villa de Curityba

Sesmarias :

	Paginas
I — Carta de sesmaria passada pelo Capitão mór Gabriel de Lara ao Capitão Povoador Matheus Miz' Leme	5
II — Carta de sesmaria passada pelo Capitão mór Thomaz Fernandes de Oliveira a Manoel Soares	7
III — Carta de sesmaria passada por Salvador Correia de Sá e Benevides á Balthazar Carrasco dos Reis	9

Provedoria das Minas

<i>Mandado passado pelo Provedor Gaspar Teixeira de Azevedo em favor de Antonio Garcia</i>	11
--	----

Terras aforadas á :

I — Maria, viuva de Joaquim Garcia	15
II — João Baptista Diniz	16
III — Clara Pereira	18
IV — João do Couto	20
V — Padre Ignacio Lopes	22
VI — João Rodrigues	24
VII — Francisco da Cunha	37
VIII — João das Neves	38
IX — Antonio Rodrigues dos Santos	39
X — Francisco Furtado de Mendonça	41
XI — João do Couto-o moço	43
XII — Pedro Roiz Pais	44

Traslados dos Termos da Creação da Villa :

I — Memoria do que accordarão os 6 eleitores	29
II — Termo de posse e levantamento do Pelourinho	32
III — Petição do Povo para criação da Justiça	35
IV — Reunião do Povo	36

Termos de Vereanças do :

Anno de 1711	50
Anno de 1712	54
Anno de 1713	59
Anno de 1714	62
Anno de 1715	66
Anno de 1716	69
Anno de 1717	72
Anno de 1718	76
Anno de 1719	80
Anno de 1720	83
Anno de 1721	92

Construcção da Igreja matriz	62
Chegada de N. S. da Luz e sua collocação na Igreja em procissão	90
Providencias do Ouvidor Pardiniho sobre o ouro
Idem, idem sobre o Cofre de Orphãos	96
Idem, idem sobre construcção da Camara e Cadeia	97